

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSÓRCIO CULTSP

AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.764.969/0001-00

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA

CNPJ: 03.585.183/0001-42

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 002/2025

DADOS DO PROPONENTE

CONSÓRCIO CULTSP, constituído pela **AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, e pela **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, descritas a seguir:

Razão Social: AXIS ESTRATÉGIA EM
COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.764.969/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHKE, Nº 1400

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO

CEP: 04.543-000

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

Telefone: (11) 98862.1267

E-mail:

OPERACOES.PUBLICAS@FSB.COM.BR

Banco: Bradesco

Agência: 3369

Conta – Corrente: 39019-4

Razão Social: FSB COMUNICACAO E
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA

CNPJ: 03.585.183/0001-42

Inscrição Estadual: 07.505.070/001-62

Endereço: Q SHS QUADRA 6, CONJ. A
BLOCO E SALA 711 A 722 PARTE

Bairro: ASA SUL

CEP: 70.316-000

Cidade: BRASÍLIA

Estado: DF

Telefone: (61) 99258.3848 / (61) 99358.0354

E-mail:

OPERACOES.PUBLICAS@FSB.COM.BR

Banco: Bradesco

Agência: 3369

Conta – Corrente: 43140-0

1 – Objeto: O objeto da presente proposta é a prestação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PLANILHA DE PREÇOS

TABELA GERAL DOS SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INTEGRADA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	CONTABILIZA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 15 (QUINZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO								
1	GERÊNCIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	Profissional com perfil de Altíssima Complexidade	15601	63711	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 44.000,00	R\$ 660.000,00
2	ANÁLISE DE IMAGEM	Produto	15601	63711	Uma auditoria a cada 5 meses (3 vezes no período de 15 meses)	3	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
3	PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	Produto - Planejamento Estratégico/documento	15601	63711	Um plano estratégico a cada 5 meses (3 vezes no período de 15 meses)	3	R\$ 38.000,00	R\$ 114.000,00
ASSESSORAMENTO								
4	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INTERNA	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	63711	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 18.500,00	R\$ 277.500,00
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	63711	2 (dois) profissionais com o perfil correspondente	30	R\$ 25.000,00	R\$ 750.000,00
PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE BANCO DE IMAGENS								
5	PRODUÇÃO, SELEÇÃO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIA E GESTÃO DE BANCO DE IMAGENS	Captação diária - Produção de até 8 horas.	3778	1074	6	90	R\$ 3.800,00	R\$ 342.000,00
6	CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO	Captação diária - Produção de até 8 horas.	3778	1074	6	90	R\$ 4.000,00	R\$ 360.000,00
7	EDIÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO PARA REDES SOCIAIS	Produto	3778	1074	8	120	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00
TREINAMENTO								
8	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIA TRAINING	Baixa Complexidade - Treinamento de um (1) porta-voz	15601	63711	não se aplica	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
		Média Complexidade - Treinamento de até quatro (4) porta-vozes	15601	63711	não se aplica	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
COMUNICAÇÃO DIGITAL								

9	DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DE PRESENÇA DIGITAL	Baixa Complexidade - análise e monitoramento de até 6 (seis) canais digitais.	15601	63711	Serão 5 (cinco) contratações no decorrer do contrato, realizadas a cada três 3 (três) meses	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
10	PLANEJAMENTO, GESTÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS MÍDIAS SOCIAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 14.000,00	R\$ 210.000,00
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00
11	DESIGN GRÁFICO	Profissional com perfil de Baixa Complexidade (Júnior)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 18.000,00	R\$ 270.000,00
		Profissional com perfil de Média Complexidade (pleno)	15601	209724	1 (um) profissional com o perfil correspondente	15	R\$ 24.000,00	R\$ 360.000,00
MONITORAMENTO, MÉTRICAS E AVALIAÇÕES								
12	MONITORAMENTO ONLINE	Baixíssima Complexidade - Monitoramento de perfis de redes sociais	10219	37508	1	15	R\$ 38.000,00	R\$ 570.000,00
TOTAL								R\$ 5.127.500,00

2. Valor Total da Proposta: R\$ 5.127.500,00 (Cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos reais).

3. Validade da Proposta de: 120 (cento e vinte) dias

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas, equipamentos, estruturas, transporte, diárias e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

São Paulo, 29 de junho de 2025.

CONSÓRCIO CULTSP.
 MARCIO REIS LOUSEIRO
 PROCURADOR



Proposta de preços.docx

Documento número #da6cf739-1cc2-44e7-989b-fc6944b15ee3

Hash do documento original (SHA256): 0c74332c8563db99ebe8ba61471354ff6a76cf10eb394bfd95ec30afa05a39a8

Assinaturas



Márcio Reis Louseiro

CPF: 040.064.061-93

Assinou como procurador em 29 jun 2025 às 23:28:18

Log

- 29 jun 2025, 23:26:41 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número da6cf739-1cc2-44e7-989b-fc6944b15ee3. Data limite para assinatura do documento: 29 de julho de 2025 (23:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jun 2025, 23:27:14 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Reis Louseiro e CPF 040.064.061-93.
- 29 jun 2025, 23:28:18 Márcio Reis Louseiro assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 040.064.061-93. IP: 177.222.31.114. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 29 jun 2025, 23:28:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da6cf739-1cc2-44e7-989b-fc6944b15ee3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da6cf739-1cc2-44e7-989b-fc6944b15ee3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, **MARCIO REIS LOUSEIRO**, portador do RG nº 2.774.408 e do CPF nº 040.064.061-93, procurador do licitante **Consórcio CultSP**, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA nº 02/2025**, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

CONSÓRCIO CULTSP.
MARCIO REIS LOUSEIRO
PROCURADOR

Declaração - SECOM-SP - 002_2025 (ANEXO V.1) - Consórcio CultSP.docx

Documento número #443a47f8-c7f3-4bfb-ae86-be8f6f6c651b

Hash do documento original (SHA256): 4a48b40bcf4a270f700dc15be8359e0f8c8322d3e848a8b2512527400f54f7ff

Assinaturas**Márcio Reis Louseiro**

CPF: 040.064.061-93

Assinou como procurador em 27 jun 2025 às 18:38:30

Log

- 27 jun 2025, 18:35:19 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 443a47f8-c7f3-4bfb-ae86-be8f6f6c651b. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2025 (18:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jun 2025, 18:35:51 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Reis Louseiro e CPF 040.064.061-93.
- 27 jun 2025, 18:38:30 Márcio Reis Louseiro assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 040.064.061-93. IP: 200.174.85.82. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jun 2025, 18:38:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 443a47f8-c7f3-4bfb-ae86-be8f6f6c651b.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 443a47f8-c7f3-4bfb-ae86-be8f6f6c651b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1.5. DO EDITAL

Eu, **MARCIO REIS LOUSEIRO**, portador do CPF nº 040.064.061-93, na condição de procurador do **Consórcio CultSP**, interessado em participar da Concorrência nº **02/2025**, Processo nº 005.00000294/2024-14, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 63 da Lei federal nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação; e
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

CONSÓRCIO CULTSP.
MARCIO REIS LOUSEIRO
PROCURADOR

Declaração - SECOM-SP - 002_2025 (ANEXO V.2) - Consórcio CultSP.docx

Documento número #85647951-02cc-4c53-b612-d5cf7e376131

Hash do documento original (SHA256): 4d7089bc0556d7f52dc063fd7240dca406d0f6b2ed83508f0afe9b68b91c89be

Assinaturas



Márcio Reis Louseiro

CPF: 040.064.061-93

Assinou como procurador em 27 jun 2025 às 18:38:30

Log

- 27 jun 2025, 18:35:19 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 85647951-02cc-4c53-b612-d5cf7e376131. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2025 (18:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jun 2025, 18:35:51 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Reis Louseiro e CPF 040.064.061-93.
- 27 jun 2025, 18:38:30 Márcio Reis Louseiro assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 040.064.061-93. IP: 200.174.85.82. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jun 2025, 18:38:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 85647951-02cc-4c53-b612-d5cf7e376131.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 85647951-02cc-4c53-b612-d5cf7e376131, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular, as Partes, abaixo qualificadas:

- a) **AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conj. 62, parte, CEP: 04543-000, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.764.969/0001-00, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade no 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, doravante denominada **"AXIS"**; e
- b) **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SHS Quadra 6, conjunto A, Bloco E, salas 711 a 722 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.585.183/0001-42, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social por **RENATO SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 635.287.111-91, com endereço comercial supra citado, doravante denominada **"FSB PLANEJAMENTO"**.

CONSIDERANDO que a **AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.** tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa, inclusive para a internet, e relações públicas no setor público no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** tem como objeto social a prestação de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa e relações públicas, inclusive para a internet, no setor público;

CONSIDERANDO que as Partes desejam participar, em conjunto, de licitação na modalidade concorrência, de n.º 002/2025, promovida pela Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo, sob o critério de julgamento técnica e preço, com a finalidade de contratação dos serviços de comunicação corporativa integrada a serem prestados à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo;

TÊM entre si justo e firmado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** (Termo), nos termos do artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, composto pelas empresas acima identificadas e qualificadas (PARTES), mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO

1.1. Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, as PARTES se comprometem a se associar para participar do processo licitatório aberto pela Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo, na modalidade concorrência, sob o critério técnica e preço, nº 002/2025, em todas as suas etapas, apresentando proposta e, caso seja adjudicado o seu objeto, a assinar o respectivo CONTRATO, comprometendo-se a dar cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento.

Parágrafo primeiro. As PARTES declaram expressamente que a constituição do Consórcio não implica, nem implicará na alteração de qualquer espécie nos seus contratos sociais.

Parágrafo segundo. O Consórcio não terá personalidade jurídica e será denominado "**CONSÓRCIO CultSP**".

1.2. As Consorciadas se obrigam a cumprir todas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Consórcio observará, a partir de sua assinatura, a duração mínima necessária para o cumprimento de todas as etapas e obrigações decorrentes do contrato que eventualmente vier a ser celebrado.

2.2. Fica automaticamente rescindido o presente termo de compromisso, caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- I. seja proferida decisão da qual não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- II. seja proferida decisão da qual não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- III. após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - LIDERANÇA, REPRESENTAÇÃO E SEDE DO CONSÓRCIO

3.1. Para os efeitos de representação do Consórcio, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei nº 14.133/21, perante o órgão licitante/Contratante, fica, desde já, constituída como "Líder", a empresa **AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, cuja qualificação consta do preâmbulo deste instrumento, representada na forma de seu contrato social, detendo amplos poderes para transigir, fazer acordo, firmar

compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, receber intimações, ofícios, comunicações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante órgãos da administração pública, em qualquer grau de jurisdição, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, caso o Consórcio venha se sagrar vencedor.

3.2. O Consórcio terá como sede o endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conj. 62, parte, CEP: 04543-000, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. As partes se comprometem a providenciar, tempestivamente, toda a documentação necessária à participação no certame licitatório, bem como a desenvolver em conjunto as ações necessárias à efetiva contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

5.1. As empresas que formam o Consórcio responderão solidariamente, por todos os atos praticados pelas PARTES, durante as fases da Licitação ou da execução do Contrato, que dela eventualmente decorra, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até o seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DAS PARTES

6.1. A participação das Partes no Consórcio observará os seguintes percentuais:

Consorticiada	Participação
AXIS	60%
FSB PLANEJAMENTO	40%

6.2 Cada Consorticiada suportará os lucros e prejuízos na proporção de suas participações.

6.3 A capacidade e habilitação técnica e financeira do Consórcio definir-se-á pela soma dos quantitativos de cada consorticiado, bem como pela soma de seus valores, respectivamente, nos termos do disposto no inciso III do artigo 15 da Lei 14.133/21.

6.4 O consórcio terá contabilidade própria para escrituração de todos os aportes e despesas referentes à execução do objeto do Contrato.

6.5 As receitas, custos e despesas comuns decorrentes do presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio serão apropriados pelas Partes na proporção dos percentuais de participação estabelecidos em 6.1, conforme

legislação aplicável, desde que não confrontem com as demais regras estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1. As empresas assumem o compromisso de não alterar ou, sob qualquer forma, modificar a constituição ou composição do consórcio, sem a prévia anuência da Contratante, até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes de eventual contrato firmado, visando manter válidas todas as premissas que asseguraram a habilitação do Consórcio original, nos termos do §5º do artigo 15 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONSORCIADAS

8.1. As funções e prerrogativas da empresa "Líder" para a consecução do objeto do Consórcio, sem prejuízo de outros direitos e obrigações descritos em outras cláusulas deste instrumento, serão as seguintes:

- (i) administrar e gerenciar o Consórcio;
- (ii) receber e gerir, em nome do Consórcio, todos os valores decorrentes da prestação dos serviços objeto do Consórcio, em contas bancárias em nome do Consórcio, promovendo a sua posterior distribuição às Partes, observando o disposto neste Termo;
- (iii) serviços de tesouraria, contabilidade, gestão tributária e *backoffice* das atividades do Consórcio.

8.2. Compete à Consorciada que não exerça a administração do consórcio, sem prejuízo de outros direitos e obrigações descritos em outras cláusulas deste instrumento

- (i) Fiscalizar a administração e gerenciamento do Consórcio realizado pela Administradora Líder; e
- (ii) Contribuir no Consórcio com o que lhe for designado na celebração do contrato com a Administração Pública na medida de sua participação societária.

8.3. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato de Consórcio, as Partes se comprometem e se obrigam a:

- (i) manter os registros e autorizações governamentais necessários para a devida utilização de suas respectivas áreas;
- (ii) fazer com que suas funções estabelecidas neste instrumento sejam executadas com toda diligência e de acordo com os padrões técnicos e de qualidade exigidos pelo mercado e pelas autoridades governamentais;
- (iii) não praticar nenhum ato objetivando forçar sua saída do Consórcio;

- (iv) cumprir e assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- (v) indenizar, defender e manter a outra Parte e o Consórcio ilesos de toda e qualquer perda decorrente de quaisquer reclamações feitas contra a outra Parte ou o Consórcio pelos empregados, representantes e/ou contratantes da Parte e/ou por qualquer entidade governamental ou sindicato, por qualquer motivo, incluindo, exemplificativamente, reclamações e/ou notificações relativas à previdência social, tributos e contribuições, FGTS e/ou seguro e direitos previdenciários.
- (vi) assegurar à outra Parte livre acesso, sempre que previamente solicitado, a todas as informações e documentos que, em função das prerrogativas inerentes às Partes, estejam em sua posse e que sejam relacionados à atividade Consórcio, inclusive dados e documentos que afetem a aplicação das regras previstas neste instrumento.

8.4. Não será de responsabilidade de uma Parte qualquer passivo ou contingência de natureza trabalhista e/ou previdenciária relativos aos empregados e prestadores de serviços da outra Parte, não relacionados ao objeto do Consórcio.

8.5. Caso a proposta apresentada venha a ser declarada vencedora e seja adjudicado o objeto da Licitação, as Partes assumem o compromisso irretratável e irrevogável de elaborar, firmar, registrar e apresentar, anteriormente à assinatura do Contrato, Instrumento de Constituição de Consórcio, de acordo com as cláusulas do Edital.

8.6. As Partes assumem o compromisso irretratável e irrevogável, de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio na Junta Comercial e a respectiva publicação da certidão de arquivamento antes da assinatura do contrato decorrente da Licitação, bem como o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da Fazenda (CNPJ/MF), em atendimento à Instrução Normativa nº 1.863/2018 da Secretaria da Receita Federal;

8.7. Qualquer ação praticada pelas Partes que viole as obrigações previstas nessa Cláusula sujeitará o infrator ao pagamento de perdas e danos causados em função de seu inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cláusulas e condições deste Instrumento obrigam as Partes e seus sucessores a qualquer título.

9.2. Salvo se expressamente previsto neste Instrumento de outro modo, sempre que o consentimento ou aprovação de qualquer uma das Partes for necessário, tal consentimento ou aprovação não será injustificadamente negado, retardado ou condicionado.

9.3. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das Partes ao exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da Parte de exercê-las a qualquer tempo.

9.4. As Partes reconhecem que o presente Instrumento, devidamente assinado por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas e quaisquer questões que digam respeito ao presente Instrumento, bem como será este o foro competente quando da efetiva constituição do Consórcio.

E, por estarem certas e ajustadas, as Partes assinam o presente documento eletronicamente, reconhecendo a sua validade jurídica e concordando expressamente com a sua integridade, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e demais alterações posteriores.

São Paulo - SP, 27 de junho de 2025.

AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.
PAULA DE SOUZA PEREIRA

FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.
RENATO SALLES OLIVEIRA

Testemunhas:

1. **Nome:** LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI **CPF:** 835.492.421-15
2. **Nome:** MÁRCIO REIS LOUSEIRO **CPF:** 040.064.061-93



Consórcio CultSP.docx

Documento número #fbbcb9a4-1b09-4880-8c6a-df546d742a48

Hash do documento original (SHA256): da19bd249a9cf67f6d1092818dae3a45ff6596e0588212d82f5cf7b6816e2b

Assinaturas

- ✓ **Ludimila Cezária Martinelli**
CPF: 835.492.421-15
Assinou como testemunha em 27 jun 2025 às 16:08:59
- ✓ **Márcio Reis Louseiro**
CPF: 040.064.061-93
Assinou como testemunha em 27 jun 2025 às 17:20:54
- ✓ **Renato de Salles Oliveira**
CPF: 635.287.111-91
Assinou como administrador em 27 jun 2025 às 17:21:43
- ✓ **Paula de Souza Pereira**
CPF: 163.818.658-81
Assinou como administrador em 27 jun 2025 às 16:05:58

Log

- 27 jun 2025, 15:54:56 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número fbbcb9a4-1b09-4880-8c6a-df546d742a48. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2025 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jun 2025, 16:00:22 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: paula.pereira@fsbcomunicacao.com.br para assinar como administrador, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Souza Pereira e CPF 163.818.658-81.

2

1



16 160

- 27 jun 2025, 16:00:22 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: renato.salles@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato de Salles Oliveira e CPF 635.287.111-91.
- 27 jun 2025, 16:00:22 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: ludimila.martinelli@fsbcomunicacao.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ludimila Cezária Martinelli e CPF 835.492.421-15.
- 27 jun 2025, 16:00:22 Operador com email laura.angel@fsbcomunicacao.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Reis Louseiro e CPF 040.064.061-93.
- 27 jun 2025, 16:05:58 Paula de Souza Pereira assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.pereira@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 163.818.658-81. IP: 172.225.223.48. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5040080139069 e longitude -46.64011816980224. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jun 2025, 16:08:59 Ludimila Cezária Martinelli assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ludimila.martinelli@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 835.492.421-15. IP: 189.112.105.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59117722677846 e longitude -46.68253538779148. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jun 2025, 17:20:54 Márcio Reis Louseiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio.louseiro@fsbcomunicacao.com.br. CPF informado: 040.064.061-93. IP: 200.174.85.82. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jun 2025, 17:21:43 Renato de Salles Oliveira assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail renato.salles@fsbholding.com.br. CPF informado: 635.287.111-91. IP: 201.45.202.178. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 jun 2025, 17:21:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fbbcb9a4-1b09-4880-8c6a-df546d742a48.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fbbcb9a4-1b09-4880-8c6a-df546d742a48, com os efeitos



prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Handwritten signature in red ink.



Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in red ink.

18 180

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35229363635	CNPJ 01.764.969/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 164.570/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:21:07	CÓDIGO DE CONTROLE 267199339
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.973.004/25-3

12 05 25

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034748311-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO	CEP 04543-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)31659596	EMAIL RENATO.CIRNE@FSB.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 01.764.969/0001-00	NIRE - SEDE 3522936363-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Vitória Maia Costa (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 06/05/2025			

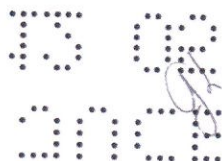
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 06 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 09 MAI 2025 Afonso Carvalho Lora Assessor Técnico do Registro Público RG: 23.781.305-3
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

20 M

copy



Gerência de Guarda e Distribuição

- ☐ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ☒ Verificação de Ficha Cadastral
- ☐ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ☐ MEI sem Cadastro
- ☐ MEI com Cadastro
- ☐ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ☐ Vêde Protocolo



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

21



JUCESP PROTOCOLO
0.973.004/25-3

JUCESP



12 05 25

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FSB DIVULGAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 01.784.969/0001-00
NIRE n.º 3522936363-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas e qualificadas:

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob n.º 23.806.626/0001-95, com sede e fora na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, Conj 61 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **Davi Nogueira Gonçalves**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/07/1981, portador do documento de identidade RG n.º 26790701 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.993.858-90, e **Sra. Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 166.781, inscrita no CPF sob o n.º 116.143.977-32, ambos com endereço comercial na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde Pirajá, n.º 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22.410-003, doravante denominada simplesmente "**FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC**";

CAROLINE CARVALHO VALENTE SILVA, brasileira, nascida em 28/04/1985, portadora da carteira de identidade n.º 43.667.815-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 339.031.348-64, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominada simplesmente "**CAROLINE**";

GISELE TURTELTAUB, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/09/1986, jornalista, portadora da carteira de identidade n.º 43.180.428-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 339.290.448-11, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominada simplesmente "**GISELE**";

ISABELA DE SOUZA SALGUEIRO, brasileira, divorciada, nascida em 02/06/1980, jornalista, portadora da carteira de identidade n.º 000977367 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 703.471.741-91, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominada simplesmente "**ISABELA**";

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1978, publicitária, portadora da carteira de identidade n.º 1460027 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 835.492.421-15, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominada simplesmente "**LUDIMILA**";

-SEDE

IE 8

2025



COLO

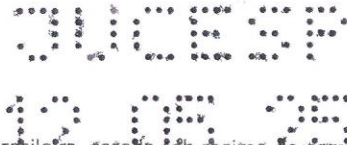
Shig07gn 2012b0c2-23c3-4c2-0377c-b8aa1212b22f

Visto
Conferido
RD 23.791.205-3



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

22



MARINA CAMPELLO NOBRE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/06/1984, administradora, portadora da carteira de identidade n.º 10857359-3 Detran-RJ, inscrita no CPF sob o n.º 014.504.667-29, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominada simplesmente "**MARINA**";

NEWTON DE MIRANDA PALMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1985, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 1918130 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 004.698.061-09, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominado simplesmente "**NEWTON**";

PAULA SOUZA PEREIRA, brasileira, em união estável, nascida em 08/10/1972, jornalista, portadora da carteira de identidade n.º 21.359.434-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 163.818.658-81, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominada simplesmente "**PAULA**";

RODRIGO FIUME PINHEIRO PIRES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1971, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 1980218 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 574.617.591-91, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominado simplesmente "**RODRIGO**";

Todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, conjunto 62 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000, na qualidade de únicos sócios da **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.764.969/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na junta comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 3522936363-5 ("**Sociedade**").

E ainda, na qualidade de sócia ingressante:

GABRIELA DÓS SANTOS SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/12/1983, administradora, portadora do documento de identidade RG n.º 33.786.979-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 350.397.588-80, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, conjunto 62 (Parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, doravante denominada simplesmente "**GABRIELA**";

Têm entre si, justos e contratados, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1ª ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Os sócios decidem, por unanimidade, alterar a razão social da Sociedade de **FSB Divulgação LTDA.** para **Axis Estratégia em Comunicação LTDA.**

Clicksign: 2912b8d7-25c3-422-9d15-b9ea1212a328

Visto
Conferido
RG: 23.701.205-3



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa **AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA**, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

23



1.2 Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* da Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1ª: A Sociedade terá a denominação social de AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA. ("Sociedade") e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis."

2. ENTRADA DE NOVA SÓCIA NA SOCIEDADE

2.1. A sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, já qualificada no preâmbulo, é detentora de **187.210** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dez quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalendo ao montante de R\$ 187.210,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais) do Capital Social total da Sociedade, cede e transfere parcialmente para a sócia **GABRIELA DOS SANTOS SILVA**, já qualificada, 400 (quatrocentas) quotas representativas do Capital Social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de forma onerosa e em caráter irrevogável e irretratável, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2. Em decorrência da cessão e transferência de quotas referidas em 2.1 supra, a sócia **GABRIELA DOS SANTOS SILVA**, sub-rosa-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

2.3 Em razão das cessões e transferências de quotas, a Sociedade, a cedente e a cessionária dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às quotas ora transferidas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e sob qualquer alegação.

2.4. Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

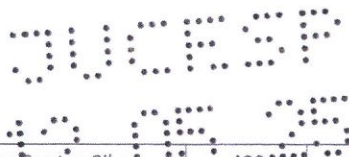
"CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.010 (duzentos mil e dez) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

N.º	Sócios	N.º de quotas	Valor em R\$	Participação no Capital
1	FSB Comunicações Public LTDA.	186.810	R\$ 186.810,00	93,40%
2	Ludmila Cezaria Martinelli	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
3	Paula Souza Pereira	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
4	Isabela de Souza Salgueiro	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
5	Newton de Miranda Palma	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
6	Caroline Carvalho Valente Silva	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
7	Gisele Turteltaub	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
8	Rodrigo Fiume Pinheiro Pires	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
9	Marina Campello Nobre	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%

Clique aqui para verificar a autenticidade do registro



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa **AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA**, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



10	Gabriela dos Santos Silva	400	R\$ 400,00	0,20%
TOTAL		200.010	R\$ 200.010,00	100%

3. DO ACORDO DE SÓCIOS

3.1. Tendo em vista as alterações promovidas no item 2, todos os sócios assinaram o competente instrumento de aditivo ao Acordo de Sócios. Desta forma, a Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 14: Os Sócios, ratificam o "Acordo de Sócios" celebrado em 01 de setembro de 2023, aditado em 01/04/2024, 31/07/2024 e 20/03/2025, cujo as cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos."

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Os sócios decidem, por fim, ratificar as demais Cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento e consolidá-lo, passando a vigorar com a redação conforme abaixo:

[Restante da página deixado em branco intencionalmente. Consolidação do Contrato Social segue na próxima página.]

Clicksign: 29c10b8d0-23c3-4a22-9d76-b9ea1212b228



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
10.05.25
CONTRATO SOCIAL DA
AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.764.969/0001-00
NIRE n.º 35.229.363.635

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade terá a denominação social de **AXIS ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.** ("Sociedade") e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sede, foro e administração na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1400, Conjunto 62 (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único. A Sociedade possui a seguinte filial:

(i) Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, sala 714, Asa Sul, CEP 70.322-915 (CNPJ n.º 01.764.969/0003-63 e NIRE n.º 53900212547).

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa, inclusive para a internet, e relações públicas no setor público no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.010 (duzentos mil e dez) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

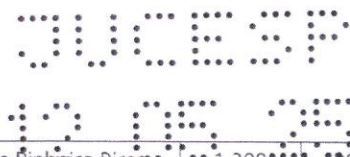
N.º	Sócios	N.º de quotas	Valor em R\$	Participação no Capital
1	FSB Comunicações Public LTDA.	186.810	R\$ 186.810,00	93,40%
2	Ludmila Cezaria Martinelli	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
3	Paula Souza Pereira	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
4	Isabela de Souza Salgueiro	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
5	Newton de Miranda Palma	2.000	R\$ 2.000,00	1,00%
6	Caroline Carvalho Valente Silva	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
7	Gisele Turteltaub	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%

Clique aqui para verificar a autenticidade do registro



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

26



8	Rodrigo Fiume Pinheiro Pires	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
9	Marina Campello Nobre	1.200	R\$ 1.200,00	0,60%
10	Gabriela dos Santos Silva	400	R\$ 400,00	0,20%
TOTAL		200.010	R\$ 200.010,00	100%

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo. As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo terceiro. Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza. Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.

Parágrafo quarto. A cada quota corresponderá um voto nas Assembleias de Sócios da Sociedade e os direitos dos sócios serão sempre exercidos na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo quinto. Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O administrador da Sociedade será designado em ato separado, por deliberação de sócios que representem mais da metade do capital social, obedecidas as disposições contidas nos Arts. 1.071, II e 1.076, II do Código Civil.

Parágrafo primeiro. O administrador poderá receber uma remuneração, a título de “*pro labore*”, a ser fixada em Assembleia de Sócios, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade, ficando expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções.

Parágrafo segundo. O administrador será responsável pela representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de administração, observado o disposto nesta Cláusula, inclusive com as seguintes competências:

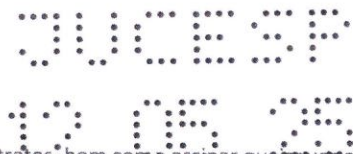
- (i) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- (ii) contratar e dispensar empregados da Sociedade;
- (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;

CNPJ nº 07.133.052/0001-21-0478-956132126533



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

27



- (iv) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; e
- (v) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Parágrafo terceiro. A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida pelo administrador ou por um procurador especialmente constituído para esse fim, devendo os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serem assinados pelo administrador e expressamente especificar os poderes conferidos aos respectivos procuradores e, com exceção daqueles com poderes da cláusula "ad judicium", terão prazo de validade determinado não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo quarto. Dependerá de autorização por escrito dos sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social a prática dos seguintes atos praticados pelo Administrador:

- (i) assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, e outros documentos não especificados, no valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (ii) aquisição, venda, aluguel ou oneração de quaisquer ativos, maquinário, investimentos, direitos, marcas e patentes da Sociedade; e
- (iii) empréstimos de quaisquer valores efetuados pela Sociedade.

Parágrafo quinto. Os administradores poderão ser destituídos da administração da Sociedade, nos termos do Art. 1.063, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados pelos sócios, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social e/ou instrumentos de mandato, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA 7ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembleia de Sócios, realizadas na forma prevista nesta Cláusula, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Assembleia de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo primeiro. As Assembleias de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos três meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

Clicksign 2115704a02-23e3-4e7d-4d7f5-b9e0-1252b320



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

28 160



- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- (iii) designar administradores, quando for o caso, e fixar-lhe a remuneração; e
- (iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo segundo. A convocação das Assembleias de Sócios caberá ao administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia de Sócios. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os sócios se comprometem a manter permanentemente atualizados o endereço e os dados de seus eventuais procuradores ou representantes legais.

Parágrafo quarto. Na hipótese de os sócios indicarem mais de um procurador ou representante legal para as convocações previstas nesta cláusula, será considerada válida a comunicação efetivada na pessoa de qualquer um dos indicados.

Parágrafo quinto. A Assembleia de Sócios será instalada, em primeira convocação, com sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital, e suas decisões devem ser aprovadas por maioria simples do capital social presente à Assembleia, nos termos do Art. 1.077 do Código Civil, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação, e, em segunda convocação, com os sócios que comparecerem e que decidirão por maioria simples dos presentes.

Parágrafo sexto. Compete à Assembleia de Sócios, inclusive:

- (i) autorizar a aquisição de quotas pela própria sociedade;
- (ii) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou que sobre os mesmos se constituam ônus;
- (iii) autorizar a constituição de ônus sobre os valores mobiliários;
- (iv) praticar atos que impliquem em transigência, desistência, ou renúncia de direitos;
- (v) firmar compromissos e acordos;
- (vi) alterar o presente contrato social;
- (vii) realizar a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (viii) nomear os liquidantes e julgamento de suas contas;
- (ix) deliberar sobre o planejamento e orçamento anual da sociedade;
- (x) eleger o sócio que exercerá o direito de gestão que caberia à Sociedade nas sociedades investidas;
- (xi) designar e destituir administradores; e
- (xii) requerer de recuperação de empresa.

cy

Visto
Conferido
12/05/2025

Clicksign: 2P13F123-34-55-6675-H964-1212e228



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

29



Parágrafo sétimo. Será necessária a aprovação de sócios que representem no mínimo: (a) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para as matérias listadas nos incisos "vi" e "vii" do Parágrafo sexto; (b) a maioria absoluta do capital social para a matéria listada no inciso "x" e "xi" do Parágrafo sexto; e (c) pela maioria simples dos presentes nas matérias listadas nos incisos "i", "ii", "iii", "iv", "v", "viii" e "ix" do Parágrafo sexto.

Parágrafo oitavo. Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na Assembleia serão registradas por escrito, em ata assinada por tantos sócios quantos bastem para a validade das deliberações tomadas, sendo que uma cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 9ª: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

Parágrafo primeiro. Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo segundo. A Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do Art. 204, § 2º da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo terceiro. A Administração poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

Parágrafo quarto. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído entre os sócios independentemente da proporção de suas respectivas participações societárias, conforme deliberado, periodicamente, em Assembleia de Sócios.

CAPÍTULO VI EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10ª: Na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da Sociedade mediante alteração do Contrato Social nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

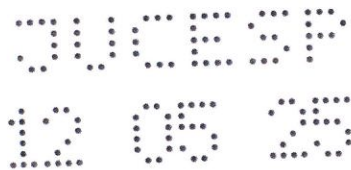
Parágrafo primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Assembleia de Sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Código: 0716581-2/2025-4,20 5171-4970 1212e216



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

30 160



Parágrafo segundo. As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade.

Parágrafo terceiro. O valor das referidas quotas será pago em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio, nos termos do Art. 1.031, § 2º, do Código Civil.

CAPÍTULO VII DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA 11: O sócio que não concordar com qualquer alteração deste contrato social, poderá optar pela retirada da Sociedade, recebendo, em prazo de 90 (noventa) dias, o valor correspondente a sua quota patrimonial apurada em balanço patrimonial, levantado, no máximo, há 3 (três) meses do evento.

Parágrafo único. O valor apurado será restituído preferencialmente com os bens com que o sócio retirante tenha integralizado o seu capital na Sociedade, a critério da administração.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12: A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo primeiro. A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios, reduzido o capital social pelo valor da quota reembolsada do sócio.

Parágrafo segundo. Nos casos de interdição, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes podem preferir à redução do capital a aquisição das respectivas quotas, na proporção das quotas que possuem no mesmo sistema previsto na Clausula 11 acima.

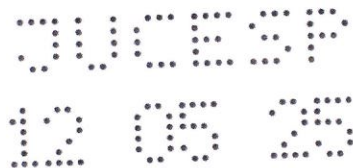
Parágrafo terceiro. Serão pagos os haveres do sócio interditado, insolvente ou retirante, observadas as regras estabelecidas neste contrato, podendo também os sócios remanescentes preferir à redução do capital a aquisição das quotas, como acima previsto.

Parágrafo quarto. Havendo dissolução da sociedade conjugal do sócio, serão pagos os haveres na forma prevista na Clausula 11 acima, se, na partilha dos bens, as quotas do sócio forem distribuídas aos seus ex-cônjuges, que se retirará da sociedade.

Clicksign 20170502-232x4-2209179-b9ea7212b202



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO IX TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 13: A Sociedade poderá ser transformada em companhia ou outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, salvo se maior *quórum* vier a ser exigido por lei.

CAPÍTULO X DO ACORDO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14: Os Sócios, ratificam o "Acordo de Sócios" celebrado em 01 de setembro de 2023, aditado em 01/04/2024, 31/07/2024 e 20/03/2025, cujo as cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15: O presente contrato social reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA 16: Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Contrato Social serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, nos termos do Regulamento do CBMA- Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, por um ou mais árbitros nomeados nos termos do referido regulamento.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2025.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

p.p Davi Nogueira Gonçalves e Louise da
Costa Lima

CAROLINE CARVALHO VALENTE SILVA

GISELE TURTELTAUB

ISABELA DE SOUZA SALGUEIRO

Clicksign_201703a1-2813-4422-bc7b-e09ea1212b238



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

22

JUCESP
12 05 25

RODRIGO FIUME PINHEIRO PIRES

LUDIMILA CEZARIA MARTINELLI

MARINA CAMPELLO NOBRE

NEWTON DE MIRANDA PALMA

PAULA SOUZA PEREIRA

GABRIELA DOS SANTOS SILVA



Clicsign: 25122812-3333-4-22-9d75-58ez9352b328



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

33 1/2

92300C
8X 80 81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ10 05 25
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2530560096

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDANº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
01.764.969/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP38848739 - 01764969000100

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
PAULA DE SOUZA PEREIRACPF
163.818.658-81

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORAVisto
Carimbo
RUI WOLFF 100000

05/05/25. 22:49

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
12 05 25

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp>

2/2



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

36 144

JUCESP

PROCURAÇÃO

Peço presente instrumento particular de mandato, **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62, Parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representado por seu administrador Sr. **PAULA SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 218594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, conjuntos 62 (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Doutores ("OUTORGADOS"): Drs. **Mário de Castro Marchiori**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 17.452 e expedida em 15/03/2003 e inscrito junto ao CPF sob o nº 270.548.338-13, **Luiz Fernando Sachet**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 18.429 expedida em 01/12/2008 e inscrito junto ao CPF sob o nº 004.726.099-80, **César Romero Borges de Barros**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 20.789 expedida em 01/08/2009 e inscrito junto ao CPF sob o nº 032.010.849-05, **César Tadeu Dias Junior**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC nº 25.674-B emitida em 07/07/2010 e inscrito junto ao CPF sob o nº 956.297.420-00, **Alex Cypriano Vallim**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 158.762 expedida em 16/08/2009 e inscrito junto ao CPF nº 057.088.887-50, **Bárbara Viví Wolff**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 15.160 expedida em 01/02/2009 e inscrita junto ao CPF sob o nº 021.246.189-38, **Catiani Rossi**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SC sob nº 23.575, expedida aos 15/02/2012, onde consta o RG 4.380.440, SSP/SC, CPF/MF sob nº 038.139.909-58, **Geraldo Vinícius dos Santos**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 20.655 expedida em 09/06/2010, OAB/AM sob o nº 823-A e inscrito junto ao CPF sob o nº 037.534.269-97, **João Gustavo Specjalski Silveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 26.947 expedida em 17/11/2008 e inscrito junto ao CPF sob o nº 007.151.839-82, **Luiz Flávio Silva Bastos**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 31.173 expedida em 15/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 056.576.079-37; **Renata Lemos de Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 333.852, portadora da carteira de identidade nº 25762595-4 expedida pela SSP/RJ em 14/10/2009 e inscrita no CPF sob o nº 007.840.060-08, **Uber Melo Olivier**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.122, expedida em 11/02/2020, e inscrito no CPF sob o nº 665.089.321-87; **Allan Victor dos Santos Pinto**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade nº 28.317.258-3 expedida pelo DETRAN/RJ aos 28/07/2017 e inscrito junto ao CPF sob o nº 112.191.567-10; **Alberto Itiro Igami**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 8.536-B, expedida em 01/02/2009 e inscrito no CPF sob o nº 450.304.569-53; **Alexandre Góes Ulysséa dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SC 39.013, portador da carteira de identidade nº 5.700.959, expedida pela SSP/SC, e inscrito junto ao CPF sob o nº 079.640.319-88, **Alfredo Zanotto Filho**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 39.108 expedida em 28/04/2014, onde consta o CPF sob o nº 061.212.529-79 e com RG nº 5040824; **Amanda Silva dos Santos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 61.388 e expedida em 10/07/2021 e inscrita junto ao CPF sob o nº 090.131.689-0; **Amanda Severo Fogaça de Almeida**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 502.097, portadora da carteira de identidade nº 38.127.127 - 04 expedida pela SSP aos 09/12/2013 e inscrito junto ao CPF sob o nº 320.562.298-70; **Amira Mohamad Hajar**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 44.663 expedida em 09/03/2016, portadora da carteira de identidade nº 47.743.907-X expedida pela SSP/SP em 21/01/2010, e inscrita junto ao CPF sob o nº 060.205.609-88; **Ana Celina Silva de Jesus**, brasileira,

Clicksign: 8058c52a-9a0a-445b-9545-fa0a265580ac

JUCESP

solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 70.387, portadora da carteira de identidade nº 1124116367 expedida pela SSP/RS, aos 05/02/2013 e inscrito junto ao CPF sob o nº 047.455.450-37; **Ana Luiza Pirola Lisboa**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/ES sob nº 29.385 e expedida em 20/02/2018 e inscrita junto ao CPF sob nº 154.607.027-39; **Ana Paula Chagas e Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob nº 49.047 e expedida em 04/03/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 039.046.421-03; **Anderson Arbues Andrade**, brasileiro, separado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 379.819, portador da carteira de identidade nº 43.910.015-X expedida pela SSP em 11/02/2016, inscrito no CPF sob nº 375.799.668-24; **Anderson Moura de Souza Lemões**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ 238.285, portador da carteira de identidade nº 20.898.469-0, expedida pelo Detran RJ - DJC em 03/10/2007 e inscrito junto ao CPF sob o nº 119.160.717-83; **André Felipe de Paula Andrade**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 398.380, portador da carteira de identidade nº 30.536.758-4 expedida pela SSP em 06/09/2011, e inscrito junto ao CPF sob o nº 424.126.748-33; **André Lückmann Correia**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 63.941 e expedida em 26/03/2022 e inscrito junto ao CPF sob o nº 060.277.169-24; **André Luiz Hermenegildo**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC nº 69.592, portador da carteira de identidade nº 5.289.051 expedida pela SSP/SC aos 17/02/2012 e inscrito junto ao CPF sob o nº D80.618.989-41; **Andreza Koenig Borges**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC nº 57.518, portadora da cédula de identidade RG nº 4.761.432-SESP/SC, emitida aos 02/08/2011, onde consta o CPF/MF sob nº 045.081.709-19; **Ayla Lobo de Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC nº 57.119, portadora da carteira de identidade nº 5050002 expedida pela SSP/SC aos 09/05/2011 e inscrita junto ao CPF sob nº 095.981.909-60; **Beatriz Balas Toledo**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 412.024 e expedida em 16/04/2018 e inscrita junto ao CPF sob o nº 423.628.918-01; **Beatriz Mendonça de Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 244.548, portadora da carteira de identidade nº 22982020-4 expedida pelo Detran/RJ em 23/12/2015 e inscrito junto ao CPF sob o nº 162.795.627-19; **Bernardo de Farias de Mello Rocha**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC nº 65.373, portador da carteira de identidade nº 4.668.832, expedida pela SSP/SC aos 15/01/2014, e inscrito junto ao CPF sob o nº 059.561.229-60; **Bianca Flor Chudzy**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, inscrita junto ao CPF sob o nº 017.162.239-67; **Brenda Tavares Gonçalves**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 202.385 e expedida em 12/03/2020 e inscrita junto ao CPF sob o nº 066.206.036-96; **Bruno Fitipaldi Ramos de Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP 353.494, portador da carteira de identidade nº 44.170.879-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito junto ao CPF sob o nº 386.244.158-02; **Bruno José Barbosa Guilhon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 25.551 emitida em 17/07/2008 e no CPF sob o nº 027.308.799-19; **Camila Chaves Carneiro**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob nº 223.884 e expedida em 22/03/2023 e inscrito junto ao CPF sob o nº 153.812.636-27; **Carlos Henrique Sousa Dias**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 65.696 e expedida em 26/06/2020 e inscrito junto ao CPF sob o nº 040.124.031-25; **Carolina Xavier Pinheiro Alves**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob nº 177.434 e expedida em 21/03/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 077.144.806-61; **Denilson Conceição Vieira da Silva**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade nº 397551617 expedida pela SSP/SP aos 22/01/2018 e inscrito junto ao CPF sob o nº 50826493882; **Diana Matos Aguiar Bastos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC 36.561 expedida em 18/05/2013 e no CPF sob o nº 004.595.239-61; **Diego Pereira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 74.544 e expedida em 17/03/2023 e inscrito junto ao CPF sob o nº 023.539.801-20; **Diogo Silva Marques**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 488.708, portador da

Clicksign 80fc52a59a0a-446b-7549-faen265880ac



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

38



carteira de identidade n.º 39.020.955-7 expedida pela SSP/SP aos 14/07/2017 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 453.696.198-40; **Diogo Souza Peres**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 221.025 expedida em 07/08/2018 portador da carteira de identidade n.º 217267120 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 107.943.567-02; **Eduardo Sabino**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob o n.º 38.529 emitida em 06/02/2014, portador da carteira de identidade n.º 4.352.230 expedida pela SSP/SC em 11/02/2005, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 075.244.319-45; **Eduardo Radies Adames**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob o n.º 66.279, portador da carteira de identidade n.º 4.936.688 expedida pela SSP/SC aos 12/03/2009 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 044.090.979-11; **Emiliane Santos Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 162.835 e expedida em 29/07/2015 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 099.804.106-80; **Fabiana Ferreira Rosa**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 59.010B, portadora da carteira de identidade MG-10.014.538 expedida pela PC/MG em 16/08/2004 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 070.225.286-75; **Fabiano Régis Abreu Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob o n.º 53.894 emitida aos 08/12/2018, portador da carteira de identidade p.º 5371424 expedida pela SSP/SC em 27/02/2012, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 092.932.709-86; **Felipe Gerlach Martins Gislou**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob o n.º 63.563, portador da carteira de identidade n.º 5.289.431 expedida pela SSP/SC aos 24/05/2014 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 058.502.869-98; **Felipe Molina Costa**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 412.042, portador da carteira de identidade n.º 491057398 expedida pela SSP/SP em 10/06/2013, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 403.573.348-25; **Flóren Lima de Freitas**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 119.126 e expedida em 16/01/2020 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 038.928.550-13; **Gabriele Barqueta Moreira Corrêa**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/RJ sob o n.º 254.880, portadora da carteira de identidade n.º 27.467.378-9 expedida pelo Detran/RJ e inscrita junto ao CPF sob o n.º 177.949.147-60; **Gabriele Martiliano Salvador**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade n.º 56.921.621-7 expedida pela SSP/SP em 05/10/2013 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 473.133.468-32; **Gabriela Mendes Cardoso**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade n.º 17.915.026 expedida pela SSP/MG aos 28/07/2015 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 147.693.156-94; **Gitana Aparecida Cândido de Moura**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de habilitação n.º 06966626545 expedida pelo DETRAN/SC aos 11/12/2018 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 082.545.019-55; **Graziella Carla Stürmer**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SC sob o n.º 70.777, portadora da carteira de habilitação n.º 07258714361 expedida pelo DETRAN/SC aos 10/05/2019 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 118.130.299-46; **Isabela Cavalcante de Lima**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/RJ sob o n.º 231.866, portadora da carteira de identidade n.º 275997575, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita junto ao CPF sob o n.º 150.652.907-09; **Jhonathan Cleber Mayer**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n.º 65.425, portador da carteira de identidade n.º 6.685.248 expedida pela SSP/SC aos 17/03/2011 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 110.906.499-32; **Jhonem Araújo Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n.º 33.937, expedida em 18/07/12, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 045.933.749-10; **João Pedro Peres Lima**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n.º 66.806 e expedida em 12/11/2022 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 114.017.329-41; **João Victor Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 249.690 e expedida em 16/03/2023 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 142.694.477-29; **João Vitor Moreira de Medeiros**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade n.º 52.203.672-7 expedida pela SSP/SP aos 09/06/2017 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 475.008.818-86; **Joffre Lellis Neto**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 40.359 expedida

Clicksign: 88fc523-9e0a-446b-9549-f0aaa66980ac

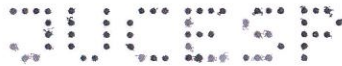


Certifico o registro sob o n.º 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o n.º 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

em 03/06/2013 e inscrito junto ao CPF nº 699.723.201-97; **Juliana Emi Hasegawa**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 383.759, portadora da carteira de identidade nº 44.813.882-7, expedida pela SSP/SP, e inscrita junto ao CPF sob o nº 368.725.538-71; **Juliana Miriã Calixto da Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 424.543, expedida aos 07.03.2019, onde consta a carteira de identidade nº 39.460.967-0 e o CPF/MF sob o nº 399.796.768-76; **Juliane Alencar Ribeiro**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de identidade nº 50.771.596-2 expedida pela SSP/SP aos 25/08/2020 e inscrito junto ao CPF sob o nº 554.883.838-59; **Leonardo de Melo Rosa**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RJ nº 173.296 expedida em 13/04/2012, portador da cédula de identidade RG nº 21.620.957-7, onde consta o CPF/MF sob nº 117.106.067-03; **Luan Telino Marchi**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC nº 69.032, portador da carteira de identidade nº 5.400.164, expedida pela SSP em 10/01/2014, e inscrito junto ao CPF sob nº 071.223.169-20; **Lucas de Carvalho Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob nº 241.998 e expedida em 06/04/2022 e inscrito junto ao CPF sob o nº 145.649.777-41; **Luiz Fernando Alves**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 60.732 e expedida em 16/03/2021, inscrito junto ao CPF sob o nº 062.791.389-09; **Luiza Purificação Socas**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 62.112, portadora da carteira de identidade nº 7.081.072 expedida pela SSP/SC, inscrita junto ao CPF sob o nº 110.306.679-00; **Luiza Santos Arrais**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 66.622, portadora da carteira de identidade nº 6.167.005, expedida em 28/09/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 111.974.149-16; **Mayara Bergami Machado**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/ES sob nº 29.614 e expedida em 14/03/2018 e inscrito junto ao CPF sob o nº 149.650.167-50; **Milena Ovidio Valoura**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de identidade nº 6.261.383 expedida pela SSP/SC aos 02/10/2009 e inscrita junto ao CPF sob o nº 112.166.819-45; **Mirella de Castro Nanni**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 224.456 expedida em 11/08/2004 e no CPF/MF sob o nº 288.213.538-69; **Natália Maria Martins de Souza Bono**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 468.707, portadora da carteira de identidade nº 55.077.822-6 expedida pela SSP/SP em 22/12/2010 e inscrita no CPF sob nº 508.980.888-01; **Nayra Pimentel Ribeiro**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 484.164, portadora da carteira de identidade nº 55.025.687-8 emitida em 15/08/2018 pela SSP/SP e inscrita junto ao CPF sob o nº 435.900.678-02; **Patrik Rocha de Lima**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 39.440.277-7 expedida pela SSP/SP em 27/01/2016 e inscrito no CPF sob nº 479.458.308-70; **Paulo Pereira Carvalho Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ - 212.535, expedida em 12/05/2017, portador da cédula de identidade nº 237609090, expedida pelo Detran/RJ em 29/09/2008 e inscrito junto ao CPF sob o nº 130.709.707-37; **Rafael Koerich**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 59.345, portador da carteira de identidade nº 6112117 expedida pela SSP/SC e inscrito junto ao CPF sob o nº 082.328.249-05; **Ricardo Freitas Correa**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 44.321, expedida aos 04.05.2016, onde consta a carteira de identidade nº 4.050.749-SESP/SC e o CPF/MF sob o nº 058.075.709-95; **Rodrigo Batista Santos**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 333.535, registrado no CPF sob o nº 311.513.508-42; **Stephan Reitz**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC nº 32.432 expedida em 10/02/2012 e o CPF sob o nº 225.227.678-95; **Tatielle Dias Figueiredo**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 54.762, expedida em 01/11/2023, portadora da carteira de identidade nº 16.480.419-65 expedida pela SSP/BA aos 24/05/2017 e inscrito junto ao CPF sob o nº 073.816.945-57; **Taymara Fátima Pereira**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 37.524 expedida em 23/10/2013 e inscrita junto ao CPF sob o nº 072.110.599-82; **Thiago Gonçalves Barbosa Torres**, brasileiro, solteiro, advogado

Código de Verificação: 80f6c52a-8a0a-446f-9569-faa2a66980a1



inscrito na OAB/DF nº 59.560, expedida em 01/09/2018 e inscrito no CPF sob o nº 037.148.811-74; **Suanny Silvestre Meira**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob nº 33.812, 2ª via expedida em 08/08/2018 e inscrita junto ao CPF sob o nº 014.307.554-31; **Victoria Maíra Pinheiro**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de identidade nº 21.647.747-1 expedida pelo DETRAN-RJ aos 13/08/2010 e inscrita junto ao CPF sob o nº 058.777.697-82; **Vinicius Alves Bonfim**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade nº 55.635.052-2 expedida pela SSP/SP aos 23/10/2021 e inscrito junto ao CPF sob o nº 519.803.168-21; **Vinicius Oliveira Alves Fernandes**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade nº 54.467.247-1 expedida pela SSP/SP aos 02/04/2016 e inscrito junto ao CPF sob o nº 439.356.058-61; **Victor Branco Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob nº 252.236 e expedida em 27/06/2003 e inscrito junto ao CPF sob o nº 154.806.447-50; **Vitor Roldão Costa de Barros**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 59.549 e expedida em 12/09/2020, e inscrito junto ao CPF sob o nº 083.521.919-42; **Vitória Maia Costa**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade nº 38.380.381-0 expedida pela SSP/SP aos 30/01/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 503.096.378/21; **Viviane Bohn Endres**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 51.046-B, expedida em 17/03/2018, e inscrita junto ao CPF sob o nº 016.894.480-40; **Yohana Hellen Leite da Costa Maia**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 473.435 e expedida em 19/10/2022 e inscrita junto ao CPF sob o nº 103.687.404-47; todos vinculados à sociedade **MARCHIORI, SACHET, BARROS E DIASSOCIEDADE DE ADVOGADOS**, conforme disposto no § 3º, do artigo 15, da Lei 8.906/94 - Estatuto da OAB, inscrita na OAB/SC sob registro nº 953/04 e no CNPJ nº 07.097.039.0001/18, todos com endereço profissional Rua Cristóvão Nunes Pires, n. 86, 8 andar, centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-120; **PODERES**: da cláusula ad judicia e extra, para o foro em geral, independente de ordem de nomeação - art. 672 do código civil, podendo atuar em conjunto ou isoladamente em qualquer juízo, comarca ou instância, propor ou contestar, assim como acompanhar em todos os seus termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo, procedimento ou feito judicial ou administrativo, de natureza cível, tributária, previdenciária, fiscal ou administrativa, em que seja parte ou por qualquer forma interessada, dispondo dos poderes para tomar medidas administrativas em qualquer foro ou instância, nos níveis Federal, Estadual, Distrito Federal, Municipal e ainda, requerer certidão negativa de débito - CND, atuar junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, bem como suas procuradorias; podendo ainda junto efetuar cadastramento/inscrição, alteração, requerer, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, atender a notificações, intimações e MPF, fazer provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, solicitar cópia de procedimentos administrativos, solicitar cálculos de encargos de tributos e contribuições em atraso, bem como, retificação de DARF (REDARF), retificação de GPS - Guia da Previdência Social, retificação de GFIP, protocolar pedido de revisão de débitos inscritos na dívida ativa PJ, assinar Documento Básico de entrada do CNPJ (DBE), requerer e assinar documento de abertura/alteração/baixa, recepcionar documentos, protocolar processo e impugnação de processos, assinar AIDF - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, requerer alteração de PED - Pedido de Processo Eletrônico de Dados, Declarações de Regularidade Fiscal, requerer documentos e informações sobre processos e similares (pedido de vista), além de atuação nas Secretarias da Fazenda estaduais, municipais e do Distrito Federal, Juntas Comerciais, Delegacias Regionais do Trabalho, Procuradorias do Trabalho, bem como as Procuradorias Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, CADIN, Caixa Econômica Federal - CEF, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto requerer, assinar e promover tudo o que se fizer necessário ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento, bem como confere os poderes necessários para representar a

.Clicksign: 8cf0257a-9a0a-446b-956a-fa0a266350ac



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

41 MP

JUCESP

OUTORGANTE, perante entidades da administração direta, assim entendidos os Governos Federais, Estaduais, Distrito Federal e Municipais, Cíveis ou Militares e toda e qualquer repartição pública federal, estadual, Distrito Federal ou municipal a elas subordinadas, bem como perante entidades da administração indireta, assim entendidas as autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista. Podendo os Outorgados consultarem processos administrativos, obter cópias, protocolar, juntar e retirar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, fazer provas, cumprir exigências, requerer registros e inscrições, solicitar baixa, licenças e autorizações, requerer alterações cadastrais, assinar fichas, solicitar certidões de situação fiscal e cadastral, cadastrar senha de acesso a relatórios de situação fiscal, requerer certidão junto a Justiça Federal, requerimentos e quaisquer outros, solicitar vistorias, assinar livros fiscais, requerer certidão negativa de débitos, assinar e requerer e promover tudo que se fizer necessário ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento, sem poder, contudo, confessar, transigir ou renunciar quaisquer direitos da OUTORGANTE, praticar atos de cobrança, recebimento e liquidação de quantias, títulos, valores e bens, emitir recibos e quaisquer outros documentos que confirmem quitação, assumir obrigações financeiras ou ainda indicar pessoas para representar a OUTORGANTE. Todos os poderes acima mencionados são outorgados para a representação, em todos os órgãos, incluindo, mas não se limitando: o Banco Central do Brasil; a Caixa Econômica Federal; perante as Juntas Comerciais dos Estados e Distrito Federal da Federação; Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Ofício de Registro de Imóveis; Tabelionatos de Notas, Perante a Receita Federal, em qualquer de suas Superintendências Regionais, Inspetorias, Delegacias, Agências e Postos; Perante as Secretarias municipais de fazenda; Perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Governo do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Dívida Ativa do Estado e qualquer repartição pública estadual, Secretaria da Receita Federal, Receita Previdenciária – INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e qualquer repartição Pública Federal, Prefeituras Municipais, Procuradoria Geral do Município, Dívida Ativa do Município e quaisquer Repartições Públicas Municipais, Conselho de Classe, se houver (CREA, CRA, CREMERJ etc.), Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, esta apenas para emissão de Certidões, autarquias e paraestatais, podendo requerer inscrições, solicitar baixas, requerer alterações de dados cadastrais, retirar documentos, assinar fichas, solicitar certidões de situação fiscal e cadastral, cadastrar senha de acesso a relatórios de situação fiscal, requerer certidão junto a Justiça Federal, requerimentos e quaisquer outros documentos e, inclusive, solicitar pedidos de Regimes Especiais de Tributação e praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem indispensáveis ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes. Esta procuração não revoga nem prejudica quaisquer outras com idênticos poderes outorgados a terceiros e terá validade até **28/02/2025**, podendo ser revogado a qualquer momento pela **OUTORGANTE**.

São Paulo/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

PAULA SOUZA PEREIRA

CPF sob o nº 163.818.658-81

Clicksign: 163.818.658-81-0542-163.818.658-81



Certifico o registro sob o nº 164.570/25-1 em 12/05/2025 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 0973004253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267199339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

42

JUCESP
ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Vitória Maia Costa** portadora da carteira de identidade n.º 38.380.381-0 expedida pela SSP/SP aos 30/01/2017 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 503.096.378/21, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. 3 vias da **24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FSB DIVULGAÇÃO LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **01.764.969/0001-00**, assinado digitalmente, no total de 51 páginas;
2. 1 via da **PROCURAÇÃO DA FSB DIVULGAÇÃO LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **01.764.969/0001-00**, assinado digitalmente, no total de 08 páginas;
3. Documento de identidade da **Gabriela os Santos Silva**, inscrito inscrito(a) no CPF sob o nº **350.397.588-80**;
4. Documento de identidade da **Vitória Maia Costa**, inscrito inscrito(a) no CPF sob o nº **503.096.378-21**;


Vitória Maia Costa
CPF: 503.096.378/21

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35229363635	CNPJ 01.764.969/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 276.114/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:13:44	CÓDIGO DE CONTROLE 270740328
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.100.340/24-4

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033799458-7



DADOS CADASTRAIS

155309

S

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL FSB DIVULGACAO LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO CONJ 62 PARTE	CEP 04543-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)31659596	EMAIL RENATO.CIRNE@FSB.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 01.764.969/0001-00	NIRE - SEDE 3522936363-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Rodrigo Batista Santos (Procurador) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00
DATA: 23/07/2024			SEQ. DO 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO) 23

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 277 - CIESP PAULISTA ★ 23 JUL. 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO C01552 (001)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP CIESP - PAULISTA DEFERIDO 23 JUL 2024 Sandra Maria Barceiros de Mello Assessoria Técnica do Registro Público Fls. 10.637.064-3 SSP/SP
--	--	---

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 276.114/24-3
OBSERVAÇÕES: CADASTRADO E. R. CIESP		

45

JUCESP

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA

FSB DIVULGAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 01.764.969/0001-00

NIRE nº 35.229.363.635

Visto Conferido
R.G. 16.637.034-3

JUCESP
7 - CIESP

LISTA

UL. 2024



PROTOCOLO

Aos 18 de Julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjun- 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.229.363.635 ("Sociedade"), com fundamento no artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, reuniram-se os sócios da Sociedade, representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para tratar da seguinte ordem do dia.

Convocação: Dispensada a convocação conforme determina a cláusula 6ª do contrato social, onde prevê que a deliberação sobre eleição de administrador será designada em ato separado, pelos sócios que representem mais da metade do capital social, obedecidas as disposições contidas nos artigos. 1.071, II e 1.076, II do Código Civil.

Presença: **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.806.626/0001-95, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, CJ 61 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.229.620.263, representada neste ato representada por seus procuradores **DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 267907011, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 220.993.858-90, e **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, ambos com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-900.

Mesa: Presidente – Sra. **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3ª andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-900.

Ordem do Dia: Reeleição do administrador da sociedade.

Deliberações: A sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.** representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, **APROVOU** a **REELEIÇÃO** para o

Clicksign dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa **AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA**, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

46

JUCESP

Visto Conferido
RG. 16.657.034-3

23 JUL 2024

cargo de administrador da Sociedade, a Sra. **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º Andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, até 18 de julho de 2026.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente de Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pela sócia presente, FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., representando 75% (setenta e cinco) do capital social da Sociedade, pela Presidente da Mesa, Sra. Louise da Costa Lima e pela Secretário da Mesa, Sr. Davi Nogueira Gonçalves.

São Paulo (SP), 18 de julho de 2024.

Presidente da Mesa
LOUISE DA COSTA LIMA

Secretário da Mesa
DAVI NOGUEIRA GONÇALVES

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.
DAVI NOGUEIRA GONÇALVES
LOUISE DA COSTA LIMA



Clicksign dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

47

Ata de Reeleição de Administrador - FSB Divulgação Ltda. (PP) - 18.07.2024.docx

Documento número #dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888

Hash do documento original (SHA256): e3724242618d2bd8d5863edbb7c4247c0e9332f505bd9de514ff4fac16818305

Assinaturas

- ✓ **Louise da Costa Lima**
CPF: 116.143.977-32
Assinou como procurador em 18 jul 2024 às 18:01:27
- ✓ **Louise da Costa Lima**
CPF: 116.143.977-32
Assinou como parte em 18 jul 2024 às 18:01:27
- ✓ **Davi Nogueira Gonçalves**
CPF: 220.993.858-90
Assinou como procurador em 18 jul 2024 às 18:14:41
- ✓ **Davi Nogueira Gonçalves**
CPF: 220.993.858-90
Assinou como parte em 18 jul 2024 às 18:14:41

Log

- 18 jul 2024, 17:19:40 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2024 (17:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: louise.lima@fsbholding.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Louise da Costa Lima e CPF 116.143.977-32.

Visto Conferido
RG 16.957.064-3

- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: louise.lima@fsbholding.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Louise da Costa Lima e CPF 116.143.977-32.
- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: davi.nogueira@fsbholding.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Nogueira Gonçalves e CPF 220.993.858-90.
- 18 jul 2024, 17:19:41 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: davi.nogueira@fsbholding.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Nogueira Gonçalves e CPF 220.993.858-90.
- 18 jul 2024, 18:01:29 Louise da Costa Lima assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail louise.lima@fsbholding.com.br. CPF informado: 116.143.977-32. IP: 189.39.39.17. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:01:32 Louise da Costa Lima assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail louise.lima@fsbholding.com.br. CPF informado: 116.143.977-32. IP: 189.39.39.17. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:14:41 Davi Nogueira Gonçalves assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.nogueira@fsbholding.com.br. CPF informado: 220.993.858-90. IP: 200.174.85.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5902618 e longitude -46.6827254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:14:41 Davi Nogueira Gonçalves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.nogueira@fsbholding.com.br. CPF informado: 220.993.858-90. IP: 200.174.85.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5902618 e longitude -46.6827254. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 18:14:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

49

JUCESP

23 07 24

TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

Visto Conferido
RG 16.657.064-3

23

Aos 18 de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62 (parte), bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, a Sra. **PAULA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º Andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, tomou posse como administrador desta sociedade, com prazo de gestão a se encerrar em 18 de julho de 2026, por deliberação da sócia majoritária conforme a 22ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade, realizada em 01 de fevereiro de 2024, nos termos dos artigos 1.061 e 1.071, II, do Código Civil/2002. O administrador ora empossado, que se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade, nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002. Declara ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a penda que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PAULA DE SOUZA PEREIRA

Clicksign ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa **AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA**, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

50 117

Termo de Posse Administrador: FSB Divulgação Ltda. - Paula de Souza Pereira.docx

Documento número #ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e

Hash do documento original (SHA256): 06244a86cadcae02e56df4ef265e8353058a480f5509a7bcfe474732a459ec0

Hash do PAdES (SHA256): ddd5b3d01eac7342db16b5288e385041acc72299dbf0899a1b7502a0d20c7bc

Assinaturas**Paula de Souza Pereira**

CPF: 163.818.658-81

Assinou como administrador em 18 jul 2024 às 17:44:27

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 ago 2025

Log

- 18 jul 2024, 17:25:59 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2024 (17:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jul 2024, 17:25:59 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Souza Pereira e CPF 163.818.658-81.
- 18 jul 2024, 17:44:27 Paula de Souza Pereira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 163.818.658-81. IP: 138.99.81.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9013217 e longitude -42.0424799. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.921.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jul 2024, 17:44:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ebb81d52-ca86-4428-8518-5c1c197e814e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

22



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **FSB DIVULGAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 01.764.969/0001-00, com sede e foro no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, conjunto 62, Parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representado por seu administrador Sr. **PAULA SOUZA PEREIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 163.818.658-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, conjuntos 62 (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Doutores ("OUTORGADOS"): Drs. **Mario de Castro Marchiori**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 17.452 e expedida em 15/03/2003 e inscrito junto ao CPF sob o nº 270.548.338-13, **Luiz Fernando Sachet**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 18.429 expedida em 01/12/2008 e inscrito junto ao CPF sob o nº 004.726.099-80, **César Romero Borges de Barros**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 20.789 expedida em 01/08/2009 e inscrito junto ao CPF sob o nº 032.010.849-05, **César Tadeu Dias Junior**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC nº 25.674-B emitida em 07/07/2010 e inscrito junto ao CPF sob o nº 956.297.420-00, **Alex Cypriano Vallim**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 158.762 expedida em 16/08/2009 e inscrito junto ao CPF nº 057.088.887-50, **Bárbara Vivi Wolff**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 15.160 expedida em 01/02/2009 e inscrita junto ao CPF sob o nº 021.246.189-38, **Catiani Rossi**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SC sob nº 23.575, expedida aos 15/02/2012, onde consta o RG 4.380.440, SSP/SC, CPF/MF sob nº 038.139.909-58, **Geraldo Vinícius dos Santos**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 20.655 expedida em 09/06/2010, OAB/AM sob o nº 823-A e inscrito junto ao CPF sob o nº 037.534.269-97, **João Gustavo Specialski Silveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 26.947 expedida em 17/11/2008 e inscrito junto ao CPF sob o nº 007.151.839-82, **Luiz Flávio Silva Bastos**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 31.173 expedida em 15/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 056.576.079-37; **Renata Lemos de Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 333.852, portadora da carteira de identidade n.º 25762595-4 expedida pela SSP/RJ em 14/10/2009 e inscrita no CPF sob o nº 007.840.060-08, **Uber Melo Olivier**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.122, expedida em 11/02/2020, e inscrito no CPF sob o nº 665.089.321-87; **Allan Victor dos Santos Pinto**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade nº 28.317.258-3 expedido pelo DETRAN/RJ aos 28/07/2017 e inscrito junto ao CPF sob o nº 112.191.567-10; **Alberto Itiro Igami**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 8.536-B, expedida em 01/02/2009 e inscrito no CPF sob o nº 450.304.569-53; **Alexandre Góes Ulysséa dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SC 39.013, portador da carteira de identidade nº 5.700.959, expedida pela SSP/SC, e inscrito junto ao CPF sob o nº 079.640.319-88, **Alfredo Zanotto Filho**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 39.108 expedida em 28/04/2014, onde consta o CPF sob o nº 061.212.529-79 e com RG nº 5040824; **Amanda Silva dos Santos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 61.388 e expedida em 10/07/2021 e inscrita junto ao CPF sob o nº 090.131.689-0; **Amanda Severo Fogaça de Almeida**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 502.097, portadora da carteira de identidade n.º 38.127.127 - 04 expedida pela SSP aos 09/12/2013 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 320.562.298-70; **Amira Mohamad Hajar**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o n. 44.663 expedida em 09/03/2016, portadora da carteira de identidade nº 47.743.907-X expedida pela SSP/SP em 21/01/2010, e inscrita junto ao CPF sob o nº 060.205.609-88; **Ana Celina Silva de Jesus**, brasileira,

Clicksign 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

53 NW



solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o n.º 70.387, portador da carteira de identidade nº 1124116367 expedida pela SSP/RS aos 05/02/2013 e inscrito junto ao CPF sob o nº 047.455.450-37; **Ana Luiza Pirola Lisboa**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/ES sob nº 29.385 e expedida em 20/02/2018 e inscrita junto ao CPF sob nº 154.607.027-39; **Ana Paula Chagas e Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob nº 49.047 e expedida em 04/03/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 039.046.421-03; **Anderson Arbues Andrade**, brasileiro, separado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 379.819, portador da carteira de identidade nº 43.910.015-X expedida pela SSP em 11/02/2016, inscrito no CPF sob nº 375.799.668-24; **Anderson Moura de Souza Lemos**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ 238.285, portador da carteira de identidade nº 20.898.469-0, expedida pelo Detran RJ - DIC em 03/10/2007 e inscrito junto ao CPF sob o nº 119.160.717-83; **André Felipe de Paula Andrade**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 398.380, portador da carteira de identidade n.º 30.536.758-4 expedida pela SSP em 06/09/2011, e inscrito junto ao CPF sob o nº 424.126.748-33; **André Lückmann Correia**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 63.941 e expedida em 26/03/2022 e inscrito junto ao CPF sob o nº 060.277.169-24; **André Luiz Hermenegildo**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC nº 69.592, portador da carteira de identidade n.º 5.289.051 expedida pela SSP/SC aos 17/02/2012 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 080.618.989-41; **Andreza Koenig Borges**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC nº 57.518, portadora da cédula de identidade RG nº 4.761.432-SESP/SC, emitida aos 02/08/2011, onde consta o CPF/MF sob nº 045.081.709-19; **Ayla Lobo de Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC nº 57.119, portadora da carteira de identidade nº 5050002 expedida pela SSP/SC aos 09/05/2011 e inscrita junto ao CPF sob nº 095.981.909-60; **Beatriz Balas Toledo**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 412.024 e expedida em 16/04/2018 e inscrita junto ao CPF sob o nº 423.628.918-01; **Beatriz Mendonça de Souza**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 244.548, portadora da carteira de identidade n.º 22982020-4 expedida pelo Detran/RJ em 23/12/2015 e inscrito junto ao CPF sob o nº 162.795.627-19; **Bernardo de Farias de Mello Rocha**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC nº 65.373, portador da carteira de identidade nº 4.668.832, expedida pela SSP/SC aos 15/01/2014, e inscrito junto ao CPF sob o nº 059.561.229-60; **Bianca Flor Chudzy**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, inscrita junto ao CPF sob o nº 017.162.239-67; **Brenda Tavares Gonçalves**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 202.385 e expedida em 12/03/2020 e inscrita junto ao CPF sob o nº 066.206.036-96; **Bruno Fittipaldi Ramos de Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP 353.494, portador da carteira de identidade nº 44.170.879-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito junto ao CPF sob o nº 386.244.158-02; **Bruno José Barbosa Guilhon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 25.551 emitida em 17/07/2008 e no CPF sob o nº 027.308.799-19; **Camila Chaves Carneiro**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob nº 223.884 e expedida em 22/03/2023 e inscrito junto ao CPF sob o nº 153.812.636-27; **Carlos Henrique Sousa Dias**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 65.696 e expedida em 26/06/2020 e inscrito junto ao CPF sob o nº 040.124.031-25; **Carolina Xavier Pinheiro Alves**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob nº 177.434 e expedida em 21/03/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 077.144.806-61; **Denilson Conceição Vieira da Silva**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade n.º 397551617 expedida pela SSP/SP aos 22/01/2018 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 50826493882; **Diana Matos Aguiar Bastos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC 36.561 expedida em 13/05/2013 e no CPF sob o nº 004.595.239-61; **Diego Pereira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 74.544 e expedida em 17/03/2023 e inscrito junto ao CPF sob o nº 023.539.801-20; **Diogo Silva Marques**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 488.708, portador da

Clicksign 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

54



carteira de identidade n.º 39.020.955-7 expedida pela SSP/SP aos 14/07/2017 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 453.696.198-40; **Diogo Souza Peres**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 221.025 expedida em 07/08/2018 portador da carteira de identidade n.º 217267120 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 107.943.567-02, **Eduardo Sabino**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob o n.º 38.529 emitida em 06/02/2014, portador da carteira de identidade n.º 4.352.230 expedida pela SSP/SC em 11/02/2005, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 075.244.319-45; **Eduardo Radies Adames**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob o n.º 66.279, portador da carteira de identidade n.º 4.936.688 expedida pela SSP/SC aos 12/03/2009 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 044.090.979-11; **Emiliane Santos Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 162.835 e expedida em 29/07/2015 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 099.804.106-80, **Fabiana Ferreira Rosa**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC 59.010B, portadora da carteira de identidade MG-10.014.538 expedida pela PC/MG em 16/08/2004 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 070.225.286-75; **Fabiano Régis Abreu Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC 53.894 emitida aos 08/12/2018, portador da carteira de identidade n.º 5371424 expedida pela SSP/SC em 27/02/2012, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 092.932.709-86, **Felipe Gerlach Martins Gislou**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC 63.563, portador da carteira de identidade n.º 5.289.431 expedida pela SSP/SC aos 24/05/2014 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 058.502.869-93; **Felipe Molina Costa**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SP n.º 412.042, portador da carteira de identidade n.º 491057398 expedida pela SSP/SP em 10/06/2013, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 403.573.348-25, **Flóren Lima de Freitas**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS 119.126 e expedida em 16/01/2020 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 038.928.550-13; **Gabriele Barqueta Moreira Corrêa**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/RJ 254.880, portadora da carteira de identidade n.º 27.467.378-9 expedida pelo Detran/RJ e inscrita junto ao CPF sob n.º 177.949.147-60; **Gabriele Martiliano Salvador**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade n.º 56.921.621-7 expedida pela SSP SP em 05/10/2013 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 473.133.468-32; **Gabriela Mendes Cardoso**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade n.º 17.915-026 expedida pela SSP/MG aos 28/07/2015 e inscrita junto ao CPF sob o n.º 147.693.156-94; **Gitana Aparecida Cândido de Moura**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de habilitação n.º 06966626545 expedida pelo DETRAN/SC aos 11/12/2018 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 082.545.019-55; **Graziella Carla Stürmer**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SC 70.777, portadora da carteira de habilitação n.º 07258714361 expedida pelo DETRAN/SC aos 10/05/2019 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 118.130.299-46; **Isabela Cavalcante de Lima**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/RJ 231.866, portadora da carteira de identidade n.º 275997575, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita junto ao CPF sob o n.º 150.652.907-09; **Jhonathan Cleber Mayer**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC n.º 65.425, portador da carteira de identidade n.º 6.685.248 expedida pela SSP/SC aos 17/03/2011 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 110.906.499-32; **Jhonem Araújo Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n.º 33.937, expedida em 18/07/12, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 045.933.749-10; **João Pedro Peres Lima**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob n.º 66.806 e expedida em 12/11/2022 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 114.017.329-41; **João Victor Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob n.º 249.690 e expedida em 16/03/2023 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 142.694.477-29; **João Vitor Moreira de Medeiros**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade n.º 52.203.672-7 expedida pela SSP/SP aos 09/06/2017 e inscrito junto ao CPF sob o n.º 475.008.818-86; **Joffre Lellis Neto**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 40.359 expedida

Clicksign 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac



Certifico o registro sob o n.º 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE n.º 35229363635, protocolado sob o n.º 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

55



em 03/06/2013 e inscrito junto ao CRE nº 699.723.201-97; **Juliana Emi Hasegawa**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SP nº 333.759, portadora da carteira de identidade nº 44.813.882-7, expedida pela SSP/SP, e inscrita junto ao CPF sob o nº 368.725.538-71; **Juliana Miriã Calixto da Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 424.543, expedida aos 07.03.2019, onde consta a carteira de identidade nº 39.460.967-0 e o CPF/MF sob o nº 399.796.768-76; **Juliane Alencar Ribeiro**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de identidade nº 50.771.596-2 expedida pela SSP/SP aos 25/08/2020 e inscrito junto ao CPF sob o nº 554.883.838-59; **Leonardo de Melo Rosa**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RJ nº 173.296 expedida em 13/04/2012, portador da cédula de identidade RG nº 21.620.957-7, onde consta o CPF/MF sob nº 117.106.067-03; **Luan Telino Marchi**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC nº 69.032, portador da carteira de identidade nº 5.400.164, expedida pela SSP em 10/01/2014, e inscrito junto ao CPF sob nº 071.223.169-20; **Lucas de Carvalho Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob nº 241.998 e expedida em 06/04/2022 e inscrito junto ao CPF sob o nº 145.649.777-41; **Luiz Fernando Alves**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 60.732 e expedida em 16/03/2021, inscrito junto ao CPF sob o nº 062.791.389-09; **Luiza Purificação Socas**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 62.112, portadora da carteira de identidade nº 7.081.072 expedida pela SSP/SC, inscrita junto ao CPF sob o nº 110.306.679-00; **Luiza Santos Arrais**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 66.622, portadora da carteira de identidade nº 6.167.005, expedida em 28/09/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 111.974.149-16; **Mayara Bergami Machado**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/ES sob nº 29.614 e expedida em 14/03/2018 e inscrito junto ao CPF sob o nº 149.650.167-50; **Milena Ovídio Valoura**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de identidade nº 6.261.383 expedida pela SSP/SC aos 02/10/2009 e inscrita junto ao CPF sob o nº 112.166.819-45; **Mirella de Castro Nanni**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 224.456 expedida em 11/08/2004 e no CPF/MF sob o nº 288.213.538-69, **Natália Maria Martins de Souza Bono**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 468.707, portadora da carteira de identidade nº 55.077.822-6 expedida pela SSP/SP em 22/12/2010 e inscrita no CPF sob nº 508.980.888-01, **Nayra Pimentel Ribeiro**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 484.164, portadora da carteira de identidade nº 55.025.687-8 emitida em 15/08/2018 pela SSP/SP e inscrita junto ao CPF sob o nº 435.900.678-02; **Patrik Rocha de Lima**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 39.440.277-7 expedida pela SSP/SP em 27/01/2016 e inscrito no CPF sob nº 479.458.308-70, **Paulo Pereira Carvalho Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ - 212.535, expedida em 12/05/2017, portador da cédula de identidade nº 237609090, expedida pelo Detran/RJ em 29/09/2008 e inscrito junto ao CPF sob o nº 130.709.707-37; **Rafael Koerich**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 59.345, portador da carteira de identidade nº 6112117 expedida pela SSP SC e inscrito junto ao CPF sob o nº 082.328.249-05; **Ricardo Freitas Correa**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 44.321, expedida aos 04.05.2016, onde consta a carteira de identidade nº 4.050.749-SESP/SC e o CPF/MF sob o nº 058.075.709-95; **Rodrigo Batista Santos**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 333.535, registrado no CPF sob o nº 311.513.508-42, **Stephan Reitz**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC nº 32.432 expedida em 10/02/2012 e o CPF sob o nº 225.227.678-95; **Tatielle Dias Figueiredo**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 54.762, expedida em 01/11/2023, portadora da carteira de identidade nº 16.480.419-65 expedida pela SSP/BA aos 24/05/2017 e inscrito junto ao CPF sob o nº 073.816.945-57; **Taymara Fátima Pereira**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 37.524 expedida em 23/10/2013 e inscrita junto ao CPF sob o nº 072.110.599-82, **Thiago Gonçalves Barbosa Torres**, brasileiro, solteiro, advogado

Clicksign 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



inscrito na OAB/DF nº 59.560, expedida em 01/09/2018 e inscrito no CPF sob o nº 037.148.811-74; **Suanny Silvestre Meira**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob nº 33.812, 2ª via expedida em 08/08/2018 e inscrita junto ao CPF sob o nº 014.307.554-31; **Victoria Mafra Pinheiro**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira de identidade nº 21.647.747-1 expedida pelo DETRAN-RJ aos 13/08/2019 e inscrita junto ao CPF sob o nº 058.777.697-82; **Vinicius Alves Bonfim**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade nº 55.635.052-2 expedida pela SSP/SP aos 23/10/2021 e inscrito junto ao CPF sob o nº 519.803.168-21; **Vinicius Oliveira Alves Fernandes**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da carteira de identidade nº 54.467.247-1 expedida pela SSP/SP aos 02/04/2016 e inscrito junto ao CPF sob o nº 433.356.058-61; **Victor Branco Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob nº 252.236 e expedida em 27/06/2003 e inscrito junto ao CPF sob o nº 154.806.447-50, **Vitor Roldão Costa de Barros**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 59.549 e expedida em 12/09/2020, e inscrito junto ao CPF sob o nº 083.521.919-42; **Vitória Maia Costa**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade nº 38.380.381-0 expedida pela SSP/SP aos 30/01/2017 e inscrita junto ao CPF sob o nº 503.096.378/21; **Viviane Bohn Endres**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 51.046-B, expedida em 17/03/2018, e inscrita junto ao CPF sob o nº 016.894.480-40, **Yohana Hellen Leite da Costa Maia**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 473.435 e expedida em 19/10/2022 e inscrita junto ao CPF sob o nº 103.687.404-47; todos vinculados à sociedade **MARCHIORI, SACHET, BARROS E DIASSOCIEDADE DE ADVOGADOS**, conforme disposto no § 3º, do artigo 15, da Lei 8.906/94 - Estatuto da OAB, inscrita na OAB/SC sob registro nº 953/04 e no CNPJ nº 07.097.039.0001/18, todos com endereço profissional Rua Cristóvão Nunes Pires, n. 86, 8 andar, centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-120; **PODERES**: da cláusula ad judicium e extra, para o foro em geral, independente de ordem de nomeação – art. 672 do código civil, podendo atuar em conjunto ou isoladamente em qualquer juízo, comarca ou instância, propor ou contestar, assim como acompanhar em todos os seus termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo, procedimento ou feito judicial ou administrativo, de natureza cível, tributária, previdenciária, fiscal ou administrativa, em que seja parte ou por qualquer forma interessada, dispondo dos poderes para tomar medidas administrativas em qualquer foro ou instância, nos níveis Federal, Estadual, Distrito Federal, Municipal e ainda, requerer certidão negativa de débito – CND, atuar junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como suas procuradorias; podendo ainda junto efetuar cadastramento/inscrição, alteração, requerer, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, atender a notificações, intimações e MPF, fazer provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, solicitar cópia de procedimentos administrativos, solicitar cálculos de encargos de tributos e contribuições em atraso, bem como, retificação de DARF (REDARF), retificação de GPS – Guia da Previdência Social, retificação de GFIP, protocolar pedido de revisão de débitos inscritos na dívida ativa PJ, assinar Documento Básico de entrada do CNPJ (DBE), requerer e assinar documento de abertura/alteração/baixa, recepcionar documentos, protocolar processo e impugnação de processos, assinar AIDF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, requerer alteração de PED – Pedido de Processo Eletrônico de Dados, Declarações de Regularidade Fiscal, requerer documentos e informações sobre processos e similares (pedido de vista), além de atuação nas Secretarias da Fazenda estaduais, municipais e do Distrito Federal, Juntas Comerciais, Delegacias Regionais do Trabalho, Procuradorias do Trabalho, bem como as Procuradorias Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, CADIN, Caixa Econômica Federal – CEF, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto requerer, assinar e promover tudo o que se fizer necessário ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento, bem como confere os poderes necessários para representar a

Clicksign 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

57



OUTORGANTE, perante entidades da administração direta, assim entendidos os Governos Federais, Estaduais, Distrito Federal e Municipais; Cíveis ou Militares e toda e qualquer repartição pública federal, estadual, Distrito Federal ou municipal a elas subordinadas, bem como perante entidades da administração indireta, assim entendidas as autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista. Podendo os Outorgados consultarem processos administrativos, obter cópias, protocolar, juntar e retirar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, fazer provas, cumprir exigências, requerer registros e inscrições, solicitar baixa, licenças e autorizações, requerer alterações cadastrais, assinar fichas, solicitar certidões de situação fiscal e cadastral, cadastrar senha de acesso a relatórios de situação fiscal, requerer certidão junto a Justiça Federal, requerimentos e quaisquer outros, solicitar vistorias, assinar livros fiscais, requerer certidão negativa de débitos, assinar e requerer e promover tudo que se fizer necessário ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento, sem poder, contudo, confessar, transigir ou renunciar quaisquer direitos da OUTORGANTE, praticar atos de cobrança, recebimento e liquidação de quantias, títulos, valores e bens, emitir recibos e quaisquer outros documentos que confirmem quitação, assumir obrigações financeiras ou ainda indicar pessoas para representar a OUTORGANTE. Todos os poderes acima mencionados são outorgados para a representação, em todos os órgãos, incluindo, mas não se limitando: o Banco Central do Brasil; a Caixa Econômica Federal; perante as Juntas Comerciais dos Estados e Distrito Federal da Federação; Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Ofício de Registro de Imóveis; Tabelionatos de Notas, Perante a Receita Federal, em qualquer de suas Superintendências Regionais, Inspetorias, Delegacias, Agências e Postos; Perante as Secretarias municipais de fazenda; Perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Governo do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Dívida Ativa do Estado e qualquer repartição pública estadual, Secretaria da Receita Federal, Receita Previdenciária – INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e qualquer repartição Pública Federal, Prefeituras Municipais, Procuradoria Geral do Município, Dívida Ativa do Município e quaisquer Repartições Públicas Municipais, Conselho de Classe, se houver (CREA, CRA, CREMERJ etc.), Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, esta apenas para emissão de Certidões, autarquias e paraestatais, podendo requerer inscrições, solicitar baixas, requerer alterações de dados cadastrais, retirar documentos, assinar fichas, solicitar certidões de situação fiscal e cadastral, cadastrar senha de acesso a relatórios de situação fiscal, requerer certidão junto a Justiça Federal, requerimentos e quaisquer outros documentos e, inclusive, solicitar pedidos de Regimes Especiais de Tributação e praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem indispensáveis ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes. Esta procuração não revoga nem prejudica quaisquer outras com idênticos poderes outorgados a terceiros e terá validade até 28/02/2025, podendo ser revogado a qualquer momento pela OUTORGANTE.

São Paulo/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

PAULA SOUZA PEREIRA
CPF sob o nº 163.818.658-81

Clicksign 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO MARCHIORI - FSB DIVULGAÇÃO LTDA.pdf

Documento número #80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac

Hash do documento original (SHA256): d10fc1bdbef2e616ad50095185486583c1245e8fda67b7e4b3f1ecb188be41bb

Hash do PAdES (SHA256): a197111b727cd737e4349d077d82f4734bf011b432b98121a922f968c5868c4a

Assinaturas**Paula de Souza Pereira**

CPF: 163.818.658-81

Assinou como administrador em 22 mar 2024 às 17:21:32

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 ago 2025

Log

- 22 mar 2024, 16:27:18 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac. Data limite para assinatura do documento: 21 de abril de 2024 (16:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 mar 2024, 16:27:18 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: andrea.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Souza Pereira e CPF 163.818.658-81.
- 22 mar 2024, 17:21:32 Paula de Souza Pereira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF Informado: 163.818.658-81. IP: 177.98.71.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9900288 e longitude -43.3324032. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mar 2024, 17:21:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 80fdc52a-9a0a-446b-9549-faaaa66980ac, com os efeitos

JUCESP

23 + 7 24 ANEXO

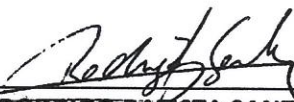
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

23

Eu **Rodrigo Batista Santos** com inscrição ativa na(o) **OAB/SP** sob o nº 333.535, expedida em 26/04/2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 311.513.508-42, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. 3 vias da Ata de Reunião de Sócios da empresa FSB Divulgação LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.764.969/0001-00, realizada em 18 de julho de 2024, assinada digitalmente, no total de 12 páginas.
2. 3 vias do Termo de Posse da Administradora da Sra. Paula de Souza Pereira, assinada digitalmente, no total de 09 páginas.
3. Procuração da empresa FSB Divulgação LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.764.969/0001-00, assinada digitalmente, no total de 08 páginas.
4. 1 via do documento de identidade do Dr. Rodrigo Batista Santos, inscrito na OAB/SP Nº 333.535.



RODRIGO BATISTA SANTOS
OAB/SP Nº 333.535



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033799458-7	NIRE 3522936363-5	NOME EMPRESARIAL FSB DIVULGACAO LTDA
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 18/07/2024	TIPO DA ATA Ata de Assembléia de Sócios
---------------------------	--

RESUMO DA ATA

A sócia FSB COMUNICACOES PUBLIC LTDA. representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, APROVOU a REELEICAO para o Clicksign dd9f5d20-ae81-4c5b-aa05-766ff20c5888 cargo de administrador da Sociedade, a Sra. PAULA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, em uniao estavel, jornalista, portadora da carteira de identidade n 213594341, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o n 163.818.658-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n 1400, 6 Andar, bairro Vila Nova Conceicao, CEP: 04543-000, ate 18 de julho de 2026.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fc1 (2)



JUCESP PROTOCOLO
2.083.008/24-0



1278834
CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033785451-3



DADOS CADASTRAIS 155198

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL FSB DIVULGAÇÃO LTDA.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO conj 62 part	CEP 04543-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 01.764.969/0001-00	NIRE - SEDE 3522936363-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO BATISTA SANTOS (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: ASSINADO DIGITALMENTE RODRIGO BATISTA SANTOS A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://www.jucesp.gov.br/assinatura-digital		DATA: 19/07/2024	

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formas de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

62 160

Apresenta formas de Conferência
de Assinatura Digital da
Declaração de Autenticidade





CONTROLE INTERNET
033785451-3



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.

64



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033785451-3



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova de emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do Inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o Instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
8.4	Corrigir o Instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

65



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033785451-3



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezoito anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033785451-3



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033785451-3



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

68



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

033785451-3



22 - FECHO

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional; fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

18/07/2024 09:43:54 - Página 8 de 10



Certifico o registro sob o nº 276.114/24-3 em 23/07/2024 da empresa AXIS ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35229363635, protocolado sob o nº 2100340244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270740328. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

89 11/11



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
033785451-3



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se-ção I, capítulo II e item 4.4, se-ção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, se-ção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, se-ção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se-ção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se-ção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, pará- grafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
033785451-3



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	
Outras Exigências/ Descrever		

71 



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202129466

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2541210593

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

1 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/39

72

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/39

73

**109ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**

CNPJ nº 03.585.183/0001-42
NIRE 53.202.129.466

Pelo presente instrumento particular,

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 23.806.626/0001-95, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º Andar, Conjunto 61, Parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representada por seus administradores **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000 e, **MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL**, brasileira, solteira, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portadora do documento de identidade nº 10363059-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 668.877.558-15, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, através de seus procuradores, por seus procuradores (i) **Sr. Davi Nogueira Gonçalves**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/07/1981, portador da carteira de identidade RG nº 26790701, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.993.858-90, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900; e (ii) **Sra. Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente "**FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**";

ANA BEATRIZ MAGALHÃES, brasileira, solteira, comunicação organizacional, nascida em 11/10/1992, portadora da carteira de identidade nº 2588312, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 042.716.221-17, residente e domiciliada na SQN 314, Bloco I, Apto 506, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP: 70767-090, doravante denominada simplesmente "**ANA BEATRIZ MAGALHÃES**";

ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 23/10/1989, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2285159, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 009.154.461-03, residente e domiciliada na AOS 6, Bloco B, Apto 503, Ed. Sports Club, Torre 3, Apto 701, Octogonal, Brasília-DF, CEP 70660-062, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente "**ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO**";

ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, jornalista,

Página 1 de 15

nascido em 12/07/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 1356808, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 796.586.951-91, residente e domiciliado na Quadra 201, Residencial Imprensa I, Bloco F, Ap 1003, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71937-540, doravante denominado simplesmente **"ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS"**;

BRENO BARROS PEREIRA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1986, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 225023-8, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 017.715.081-59, residente e domiciliado na Quadra 4, Conjunto E, Bloco E, Apartamento 107, Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73025-050, doravante denominado simplesmente **"BRENO BARROS PEREIRA"**;

CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA, brasileira, casada em regime de separação de bens, jornalista, nascida em 12/09/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.178, expedida pela SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 721.617.011-34, residente e domiciliada na SQS 412, Bloco F, Apartamento 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-020, doravante denominada simplesmente **"CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA"**;

CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, nascida em 24/10/1980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1766297, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 707.794.571-53, residente e domiciliada na SQSW 102, Bl D, Apto 102, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70670-204, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente **"CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES"**;

DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 03/03/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.062.086, expedida pela SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob nº 712.684.211-20, residente e domiciliado na QND 5, Casa 23, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72120-050, doravante denominado simplesmente **"DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS"**;

DEINE SURUAGY NUNES PAEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 22/07/1989, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3748394, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 364.594.408-75, residente e domiciliada na SQS 306, Bloco C, SN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70353-030, doravante denominada simplesmente **"DEINE SURUAGY NUNES PAEL"**;

FERNANDA MELAZO DIAS, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 02/04/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1230792, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 490.600.661-20, residente e domiciliada na SQS 106, Bloco D, Apt. 301, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70345-040, doravante denominada simplesmente **"FERNANDA MELAZO DIAS"**;

GABRIEL REZENDE FIALHO, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 25/05/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 4110847, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 984.543.661-72, residente e domiciliado na SQN 310, Bloco I, Apartamento 304, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70756-090, doravante

Página 2 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/39

denominado simplesmente **"GABRIEL REZENDE FIALHO"**;

LAURA ANGEL FEBLES, brasileira, solteira, administradora, nascida em 01/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.035.024, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 016.019.801-16, residente e domiciliada na SQN 314, Bloco i, Apto 503, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70767-090, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente **"LAURA ANGEL FEBLES"**;

LEANDRO GALVÃO MARTINS, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 03/02/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 1948137, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 715.862.961-91, residente e domiciliado na SQN 314, Bloco i, Apto 503, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70767-090, doravante denominado simplesmente **"LEANDRO GALVÃO MARTINS"**;

LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 16/09/1980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.1010.962, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 710.646.131-87, residente e domiciliada na SQN 216, Bloco D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70875-040, doravante denominada simplesmente **"LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA"**;

LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 22/01/1980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1849395, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 874.622.901-97, residente e domiciliada na SQN 313, Bloco I, Apt 105, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70766-090, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominada simplesmente **"LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS"**;

LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 10/06/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 12416-40, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 016.910.967-41, residente e domiciliado na SQN 304, Bloco A, 512, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70736-010, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Louise da Costa Lima**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/05/1987, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781, inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900, doravante denominado simplesmente **"LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR"**;

MARINA CORDEIRO DE MELLO, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 21/12/1978, portadora da Cédula de Identidade RG nº 191542110, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 722.985.021- 53, residente e domiciliada na SQN 111, Bloco I, Apto 107, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70744-080, doravante denominada simplesmente **"MARINA CORDEIRO DE MELLO"**;

Página 3 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/39

MATEUS VIEIRA BAETA NEVES, brasileiro, solteiro, comunicador social, nascido em 21/01/1979, portador do documento de identidade nº 1822991, expedida pelo DPT/DF, inscrito no CPF sob o nº 705.676.201-82, residente e domiciliado na CA 2, Lote 39, Bloco W, Ed. Telma Eliane 408, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71503-502, doravante denominado simplesmente "**MATEUS VIEIRA BAETA NEVES**";

NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 13/07/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2267650, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 000.068.181-45, residente e domiciliada na QC 8 Rua G, Casa 07, Jardins Mangueiral (São Sebastião), Brasília-DF, CEP 71699-374, doravante denominada simplesmente "**NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA**";

PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido em 26/04/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 2669686, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 032.022.501-16, residente e domiciliado na Sports Club - AE 4 Lt J Torre 1 Apto 2002, Guará II, Brasília-DF, CEP 71070-904, doravante denominado simplesmente "**PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES**";

PRISCILA MENEHINI LAMBERT, brasileira, solteira, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 27/02/1974, portadora da Cédula de Identidade RG nº 233609398, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 248.239.318-31, residente e domiciliada em Brasília/DF, SQN 212 - Bloco F - Apto 105, Brasília-DF, CEP 70864-000, doravante denominada simplesmente "**PRISCILA MENEHINI LAMBERT**";

RACHEL PEREIRA DE MELLO, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 28/04/1972, portadora da carteira de identidade nº 1200292, expedida SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 602.657.361-53, residente e domiciliada na SQS 216, Bloco E, Apto 404, Brasília-DF, CEP 70295-050, doravante denominada simplesmente "**RACHEL PEREIRA DE MELLO**";

RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 20/06/1978, portador do documento de identidade nº 10531013-0, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 042.756.557-02, residente e domiciliado na Rua Dona Zulmira, nº 88, Apto 1.404, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20550-160, doravante denominado simplesmente "**RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT**"; e

RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ, brasileiro, solteiro, relações públicas, nascido em 05/12/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 0914105418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 791.533.135-34, residente e domiciliado na SHCGN 705, Apto. 211, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70730-761, doravante denominado simplesmente "**RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ**".

Na qualidade de sócios da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70.316-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.202.129.466 ("**Sociedade**").

Página 4 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/39

77

E ainda, na qualidade de Sócio Ingressante:

ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido em 04/04/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 99002313358, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.549.023-07, residente e domiciliado na SHIN QI 16, Conjunto 5, Casa 03, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.530-250, doravante denominado simplesmente “**ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO**”.

Têm entre si, justos e contratados, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ENTRADA DE SÓCIO

1.1. A sócia **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, detentora de **86.200** (oitenta e seis mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais), cede e transfere parcialmente suas quotas, de forma onerosa e em caráter irrevogável e irretratável, da seguinte forma:

a. 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao Sócio **ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO**.

1.2. Em decorrência da cessão e transferência de quotas referidas em 1.1 supra, o sócio **ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO**, sub-roga-se, a partir desta data, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora adquiridas.

1.3. Em razão das cessões e transferências de quotas, a Sociedade, a cedente e a cessionária dão-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às quotas ora transferidas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e sob qualquer alegação.

1.4. Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nº	Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$	Participação (%)
1	FSB Comunicações Public Ltda.	85.200	R\$ 85.200,00	85,20%
2	Antônio Leônidas Albuquerque Neto	1.000	R\$ 1.000,00	1%
3	Camila Ribeiro Rabelo da Silva	1.000	R\$ 1.000,00	1%
4	Deine Suruagy Nunes Pael	1.000	R\$1.000,00	1%
5	Fernanda Melazo Dias	1.000	R\$ 1.000,00	1%

Página 5 de 15

6	Laura Angel Febles	1.000	R\$ 1.000,00	1%
7	Leandro Galvão Martins	1.000	R\$ 1.000,00	1%
8	Livia do Nascimento Freitas Pereira	1.000	R\$ 1.000,00	1%
9	Ludmila Bezerra Luz François	1.000	R\$ 1.000,00	1%
10	Neyfla Danielly Eneas Garcia Rosa	1.000	R\$ 1.000,00	1%
11	Rachel Pereira de Mello	1.000	R\$ 1.000,00	1%
12	Ana Beatriz Magalhães	600	R\$ 600,00	0,6%
13	Ana Cláudia Felizola Carvalho	600	R\$ 600,00	0,6%
14	Cibele Moran Pereira Linhares	600	R\$ 600,00	0,6%
15	Daniel Antunes Santiago Ramos	600	R\$ 600,00	0,6%
16	Priscila Meneghini Lambert	600	R\$ 600,00	0,6%
17	André Luís Ribeiro Saraiva Martins	200	R\$ 200,00	0,2%
18	Breno Barros Pereira	200	R\$ 200,00	0,2%
19	Gabriel Rezende Fialho	200	R\$ 200,00	0,2%
20	Luiz Roberto Dias Magalhães Júnior	200	R\$ 200,00	0,2%
21	Marina Cordeiro De Mello	200	R\$ 200,00	0,2%
22	Mateus Vieira Baeta Neves	200	R\$ 200,00	0,2%
23	Pedro Henrique Cardoso Alves	200	R\$ 200,00	0,2%
24	Ricardo Freitas Hautequestt	200	R\$ 200,00	0,2%
25	Rodrigo Angel Pereira Gonzalez	200	R\$ 200,00	0,2%
TOTAL		100.00	R\$100.000,00	100%

2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Os sócios decidem, por unanimidade, alterar a redação da cláusula 6ª do contrato social, para fazer constar que o mandato da Administração da Sociedade será agora por tempo indeterminado.

2.2. Diante das deliberações acima, os sócios aprovam a alteração do *caput* da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6ª. A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, que permanecerá no cargo por tempo indeterminado."

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em decorrência das alterações ora deliberadas, os Sócios decidem aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 6 de 15

**CONTRATO SOCIAL DA
FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**

CNPJ nº 03.585.183/0001-42
NIRE 53202129466

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade é uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.** ("Sociedade") e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª. A Sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70.316-000, podendo, por resolução de sócios, abrir, encerrar ou transferir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª. A Sociedade tem por objeto social a prestação de consultoria em comunicação e assessoria de imprensa e relações públicas, inclusive para a internet, no setor público.

CLÁUSULA 4ª. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nº	Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$	Participação (%)
1	FSB Comunicações Public Ltda.	85.200	R\$ 85.200,00	85,20%
2	Antônio Leônidas Albuquerque Neto	1.000	R\$ 1.000,00	1%
3	Camila Ribeiro Rabelo da Silva	1.000	R\$ 1.000,00	1%
4	Deine Suruagy Nunes Pael	1.000	R\$ 1.000,00	1%
5	Fernanda Melazo Dias	1.000	R\$ 1.000,00	1%
6	Laura Angel Febles	1.000	R\$ 1.000,00	1%
7	Leandro Galvão Martins	1.000	R\$ 1.000,00	1%

Página 7 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/39

8	Livia do Nascimento Freitas Pereira	1.000	R\$ 1.000,00	1%
9	Ludmila Bezerra Luz França	1.000	R\$ 1.000,00	1%
10	Neyfla Danielly Eneas Garcia Rosa	1.000	R\$ 1.000,00	1%
11	Rachel Pereira de Mello	1.000	R\$ 1.000,00	1%
12	Ana Beatriz Magalhães	600	R\$ 600,00	0,6%
13	Ana Cláudia Felizola Carvalho	600	R\$ 600,00	0,6%
14	Cibele Moran Pereira Linhares	600	R\$ 600,00	0,6%
15	Daniel Antunes Santiago Ramos	600	R\$ 600,00	0,6%
16	Priscila Meneghini Lambert	600	R\$ 600,00	0,6%
17	André Luís Ribeiro Saraiva Martins	200	R\$ 200,00	0,2%
18	Breno Barros Pereira	200	R\$ 200,00	0,2%
19	Gabriel Rezende Fialho	200	R\$ 200,00	0,2%
20	Luiz Roberto Dias Magalhães Júnior	200	R\$ 200,00	0,2%
21	Marina Cordeiro De Mello	200	R\$ 200,00	0,2%
22	Mateus Vieira Baeta Neves	200	R\$ 200,00	0,2%
23	Pedro Henrique Cardoso Alves	200	R\$ 200,00	0,2%
24	Ricardo Freitas Hautequestt	200	R\$ 200,00	0,2%
25	Rodrigo Angel Pereira Gonzalez	200	R\$ 200,00	0,2%
TOTAL		100.00	R\$100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos à Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Nenhum sócio poderá, sem a prévia e expressa anuência da totalidade dos demais sócios, constituir qualquer encargo, ônus ou gravame, independentemente de título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, penhor, caução, direito de garantia, usufruto e alienação fiduciária, sobre as quotas de sua titularidade, as quais deverão ser mantidas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas e litígios de qualquer natureza. Qualquer transação efetuada com violação ao acima disposto será ineficaz perante a Sociedade.

Parágrafo Quarto. A cada quota corresponderá um voto nas Assembleias de Sócios da Sociedade e os direitos dos sócios serão sempre exercidos na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Quinto. Na proporção das quotas possuídas, os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Página 8 de 15



CLÁUSULA 6ª. A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS, Quadra 06, conj. A, bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, que permanecerá no cargo por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O administrador poderá receber uma remuneração, a título de “pro labore”, a ser fixada em Assembleia de Sócios, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade, ficando expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo. O administrador será responsável pela representação ativa e passiva da Sociedade, com amplos poderes de administração, observado o disposto nesta Cláusula, inclusive com as seguintes competências:

- i. administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- ii. contratar e dispensar empregados da Sociedade;
- iii. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- iv. negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; e
- v. representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

Parágrafo Terceiro. A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida pelo administrador ou por um procurador especialmente constituído para esse fim, devendo os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serem assinados pelo administrador e expressamente especificar os poderes conferidos aos respectivos procuradores e, com exceção daqueles com poderes da cláusula “ad judicia”, terão prazo de validade determinado não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Quarto. Dependerá de autorização por escrito dos sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social a prática dos seguintes atos praticados pelo Administrador:

- i. assinatura de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, e outros documentos não especificados, no valor superior à R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- ii. aquisição, venda, aluguel ou oneração de quaisquer ativos, maquinário, investimentos, direitos, marcas e patentes da Sociedade; e
- iii. empréstimos de quaisquer valores efetuados pela Sociedade.

Parágrafo Quinto. Os administradores poderão ser destituídos da administração da Sociedade, nos termos do Art. 1.063, § 1º, do Código Civil.



Parágrafo Sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados pelos sócios, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social e/ou instrumentos de mandato, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

Parágrafo Sétimo. O Administrador, declara, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, não estar impedido por lei especial, condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembleia de Sócios, realizadas na forma prevista nesta Cláusula, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Assembleia de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias de Sócios serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e deverão realizar-se ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos três meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- i. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- ii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
- iii. designar administradores, quando for o caso, e fixar-lhe a remuneração; e
- iv. tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. A convocação das Assembleias de Sócios caberá ao administrador e far-se-á por notificação escrita, carta registrada, fac-símile ou correio eletrônico endereçado aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia de Sócios. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os sócios se comprometem a manter permanentemente atualizados o endereço e os dados de seus eventuais procuradores ou representantes legais.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de os sócios indicarem mais de um procurador ou representante legal para

Página 10 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/39

83

as convocações previstas nesta cláusula, será considerada válida a comunicação efetivada na pessoa de qualquer um dos indicados.

Parágrafo Quinto. A Assembleia de Sócios será instalada, em primeira convocação, com sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital, e suas decisões devem ser aprovadas por maioria simples do capital social presente à Assembleia, nos termos do Art. 1.077 do Código Civil, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação, e, em segunda convocação, com os sócios que comparecerem e que decidirão por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Sexto. Compete à Assembleia de Sócios, inclusive:

- i. autorizar a aquisição de quotas pela própria sociedade;
- ii. autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou que sobre os mesmos se constituam ônus;
- iii. autorizar a constituição de ônus sobre os valores mobiliários;
- iv. praticar atos que impliquem em transigência, desistência, ou renúncia de direitos;
- v. firmar compromissos e acordos;
- vi. alterar o presente contrato social;
- vii. realizar a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- viii. nomear os liquidantes e julgamento de suas contas;
- ix. deliberar sobre o planejamento e orçamento anual da sociedade;
- x. eleger o sócio que exercerá o direito de gestão que caberia à Sociedade nas sociedades investidas;
- xi. designar e destituir administradores; e
- xii. requerer de recuperação de empresa.

Parágrafo Sétimo. Será necessária a aprovação de sócios que representem no mínimo: (a) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para as matérias listadas nos incisos "vi" e "vii" do Parágrafo Sexto; (b) a maioria absoluta do capital social para a matéria listada no inciso "x" e "xi" do Parágrafo Sexto; e (c) pela maioria simples dos presentes nas matérias listadas nos incisos "i", "ii", "iii", "iv", "v", "viii" e "ix" do Parágrafo Sexto.

Parágrafo Oitavo. Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na Assembleia serão registradas por escrito, em ata assinada por tantos sócios quantos bastem para a validade das deliberações tomadas, sendo que uma cópia da ata será levada a registro nos casos exigidos por lei.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA 9ª. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos Sócios. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos Sócios. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

Página 11 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/39

Parágrafo Primeiro. Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo. A Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do Art. 204, § 2º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. A Administração poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei nº 9.249/95, alterada pela Lei nº 9.430/96.

Parágrafo Quarto. O lucro líquido apurado poderá ser distribuído entre os sócios independentemente da proporção de suas respectivas participações societárias, conforme deliberado, periodicamente, em Assembleia de Sócios.

CAPÍTULO VI EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10. Na hipótese de sócios representando mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da Sociedade mediante alteração do Contrato Social nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Assembleia de Sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade.

Parágrafo Terceiro. O valor das referidas quotas serão pagos em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio, nos termos do Art. 1.031, § 2º, do Código Civil.

CAPÍTULO VII DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA 11. O sócio que não concordar com qualquer alteração deste contrato social, poderá optar pela retirada da Sociedade, recebendo, em prazo de 90 (noventa) dias, o valor correspondente a sua quota patrimonial apurada em balanço patrimonial, levantado, no máximo, há 3 (três) meses do evento.

Página 12 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/39

Parágrafo Único. O valor apurado será restituído preferencialmente com os bens com que o sócio retirante tenha integralizado o seu capital na Sociedade, a critério da administração.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Parágrafo Primeiro. A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios, reduzido o capital social pelo valor da quota reembolsada do sócio.

Parágrafo Segundo. Nos casos de interdição, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes podem preferir à redução do capital a aquisição das respectivas quotas, na proporção das quotas que possuem no mesmo sistema previsto na Clausula 11 acima.

Parágrafo Terceiro. Serão pagos os haveres do sócio interditado, insolvente ou retirante, observadas as regras estabelecidas neste contrato, podendo também os sócios remanescentes preferir à redução do capital a aquisição das quotas, como acima previsto.

Parágrafo Quarto. Havendo dissolução da sociedade conjugal do sócio, serão pagos os haveres na forma prevista na Clausula 11 acima, se, na partilha dos bens, as quotas do sócio forem distribuídas aos seus ex-cônjuges, que se retirará da sociedade.

CAPÍTULO IX TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 13. A Sociedade poderá ser transformada em companhia ou outro tipo societário, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, salvo se maior quórum vier a ser exigido por lei.

CAPÍTULO X ACORDO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14. Os Sócios, ratificam o "Acordo de Sócios" celebrado em 01 de setembro de 2023, aditado em 12/07/2024, cujo as cópias estão arquivadas e à disposição para consulta na sede da Sociedade. As quotas detidas pelos Sócios que são partes do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência, sendo certo que qualquer transferência de quotas realizada em desconformidade com o

Página 13 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/39

Acordo de Sócios será considerada nula e sem efeitos. Da mesma forma, considerando que a Sociedade é vinculada ao Acordo de Sócios, quaisquer operações realizadas pela Sociedade ou pelos Sócios em descumprimento às suas disposições serão nulas e sem efeitos.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15. O presente contrato social reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA 16. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social fica desde já eleito o Foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes a presente **109ª Alteração do Contrato Social da FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda.**, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2025.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Administradores: Renato de Salles Oliveira e Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral;
p.p Davi Nogueira Gonçalves e Louise da Costa Lima

ANA BEATRIZ MAGALHÃES

ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO

p.p Louise da Costa Lima

ANTÔNIO LEÔNIDAS ALBUQUERQUE NETO

Sócio Ingressante

BRENO BARROS PEREIRA

ANDRÉ LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS

CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES

p.p Louise da Costa Lima

DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS

DEINE SURUAGY NUNES PAEL

FERNANDA MELAZO DIAS

GABRIEL REZENDE FIALHO

LAURA ANGEL FEBLES

Página 14 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/39

87

p.p Louise da Costa Lima

LEANDRO GALVÃO MARTINS

LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA

LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS

p.p Louise da Costa Lima

LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR

p.p Louise da Costa Lima

MARINA CORDEIRO DE MELLO

MATEUS VIEIRA BAETA NEVES

NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA

CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA

PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES

PRISCILA MENEGHINI LAMBERT

RACHEL PEREIRA DE MELLO

RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT

RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ

[Esta página é parte integrante e complementar da 109ª Alteração Societária da FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda., celebrada em 01 de fevereiro de 2025]

Página 15 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/39

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.716.221-17	ANA BEATRIZ MAGALHAES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

796.586.951-91	ANDRE LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

011.549.023-07	ANTONIO LEONIDAS ALBUQUERQUE NETO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

017.715.081-59	BRENO BARROS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

721.617.011-34	CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

712.684.211-20	DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

364.594.408-75	DEINE SURUAGY NUNES PAEL	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

490.600.661-20	FERNANDA MELAZO DIAS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

984.543.661-72	GABRIEL REZENDE FIALHO	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

715.862.961-91	LEANDRO GALVAO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
710.646.131-87	LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
722.985.021-53	MARINA CORDEIRO DE MELLO	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
705.676.201-82	MATEUS VIEIRA BAETA NEVES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
000.068.181-45	NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.022.501-16	PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
248.239.318-31	PRISCILA MENEGHINI LAMBERT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
602.657.361-53	RACHEL PEREIRA DE MELLO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
042.756.557-02	RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
791.533.135-34	RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/39

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato **FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.806.626/0001-95, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 6º andar, conjunto 61 (parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, neste ato representada por seus administradores **MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 10363059-4, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 668877558-15 e **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1427242, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 635287111-91, nomeiam e constituem seus bastantes **PROCURADORES: DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 267907011, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 22099385890; **DIEGO MORAES RUIZ**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 303268591, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob o nº 222.360.428-50, e **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, todos com endereço comercial à Rua Visconde Pirajá, N° 547, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, a quem confere os poderes para, em conjunto de dois, assinar contratos sociais, suas respectivas alterações, atas de Assembleias Gerais, contratos de locação, comodatos, cessão, fianças, contratos de prestação de serviços e contratos de fornecedores, quitações, encerramentos e distratos, bem como documentos públicos ou particulares, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**

São Paulo, 15 de julho de 2024.

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Representante legal:

MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL

FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA.

Representante legal:

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

Clicksign 7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/39



PROCURAÇÃO - CONTRATOS + CONTRATOS SOCIAIS - FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA. - GABRIELA W. +RENATO SALLES - 2024.docx

Documento número #7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db

Hash do documento original (SHA256): 539f0c3617726977656496b220f5d48ae88dc7536a3dcaa18e31f421d9fd00

Hash do PAdES (SHA256): 77d5370e7ce8474ecf8b2c53b4a32b74cfda10821d450d0c0a0a23b374927fea

Assinaturas



Renato de Salles Oliveira

CPF: 635.287.111-91

Assinou como administrador em 29 jul 2024 às 17:28:01

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 nov 2026



Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral

CPF: 668.877.558-15

Assinou como administrador em 30 jul 2024 às 11:01:26

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 jun 2026

Log

- 29 jul 2024, 16:33:33 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2024 (16:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jul 2024, 16:33:33 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato de Salles Oliveira e CPF 635.287.111-91.
- 29 jul 2024, 16:33:33 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral e CPF 668.877.558-15.
- 29 jul 2024, 17:28:01 Renato de Salles Oliveira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 635.287.111-91. IP: 191.249.157.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8786176 e longitude -42.0184064. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.931.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



92 Ah



- 30 jul 2024, 11:01:26 Maria Gabriela Wolthers Vaz do Amaral assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 668.877.558-15. IP: 138.99.81.255. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9040915 e longitude -42.0484807. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.932.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jul 2024, 11:01:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7681534e-18d0-48ff-bfe4-1f2543b217db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/39

94

PROCURAÇÃO

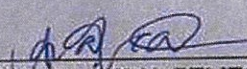
OUTORGANTE: ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, nascida em 23/10/1989, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2285159, expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 009.154.461-03, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br.

OUTORGADA: LOUISE DA COSTA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, nascida em 23/05/1987, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes para assinar instrumentos de alteração do contrato social das sociedades, autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social, assinar atas de Assembleias Gerais e, em geral, assinar instrumentos de alteração de contrato social para aquisição de quotas e entrada como sócio, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, ato de empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de empresário ou sócio administrador, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, bem como documentos públicos ou particulares, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente em nome do outorgando como sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 683 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 30 de Novembro de 2020



ANA CLÁUDIA FELIZOLA CARVALHO
CPF sob o nº 009.154.461-03

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital®

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/39

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 12416-40, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 016.910.967-41, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui sua procuradora **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br ("OUTORGADO"), conferindo-lhe poderes para, em seu nome representar a OUTORGANTE na qualidade de sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com. Para tanto, o OUTORGANTE concede ao OUTORGADO poderes específicos para (i) assinar instrumentos de alteração do contrato social da sociedade, (ii) autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social e, em geral, (iii) praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se o OUTORGANTE estivesse presente e os tivesse praticado pessoalmente. O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 683 e seguintes, do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021


LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES JÚNIOR

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/39

98

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LAURA ANGEL FEBLES, brasileira, administradora, nascida em 01/11/1985, portadora da carteira de identidade nº 4.035.024, expedida pelo SSP/DF, nascida em 01/11/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.019.801-16, com endereço Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br.

OUTORGADA: LOUISE DA COSTA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, nascida em 23/05/1987, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes para assinar instrumentos de alteração do contrato social das sociedades, autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social, assinar atas de Assembleias Gerais e, em geral, assinar instrumentos de alteração de contrato social para aquisição de quotas e entrada como sócio, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, ato de empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de empresário ou sócio administrador, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, bem como documentos públicos ou particulares, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente em nome do outorgando como sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 683 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 01 de Agosto de 2022



LAURA ANGEL FEBLES
CPF sob o nº 016.019.801-16



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/39

99 

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/39

100 *[Handwritten signature]*

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 1766297, expedida pelo SSP DF, nascida em 24/10/1980, inscrita no CPF sob o nº 707.794.571-53, com endereço Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br.

OUTORGADA: LOUISE DA COSTA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, nascida em 23/05/1987, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes para assinar instrumentos de alteração do contrato social das sociedades, autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social, assinar atas de Assembleias Gerais e, em geral, assinar instrumentos de alteração de contrato social para aquisição de quotas e entrada como sócio, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, ato de empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de empresário ou sócio administrador, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, bem como documentos públicos ou particulares, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente em nome do outorgando como sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 711 a 722, Parte, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 683 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 01 de Agosto de 2022


CIBELE MORAN PEREIRA LINHARES
CPF sob o nº 707.794.571-53



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

pág. 30/39

101

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

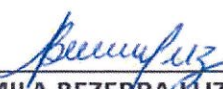
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da carteira de identidade nº. 1849395, expedida pelo SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 874.622.901-97, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000 e e-mail juridico@fsb.com.br ("**OUTORGANTE**"), nomeia e constitui sua procuradora **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 166.781 e inscrita no CPF sob nº 116.143.977-32, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Pirajá, nº 547, 3º andar, Ipanema, CEP 22410-900 e e-mail louise.lima@fsbholding.com.br ("**OUTORGADO**"), conferindo-lhe poderes para, em seu nome representar a OUTORGANTE na qualidade de sócio da **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, sociedade limitada com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713, 715 a 722, Asa Sul, CEP 70316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202129466, com e-mail fsb@marchiori.com. Para tanto, o OUTORGANTE concede ao OUTORGADO poderes específicos para (i) assinar instrumentos de alteração do contrato social da sociedade, (ii) autorizar a averbação da referida alteração do contrato social no órgão competente, podendo alienar, ceder, transferir, adquirir e vender as quotas representativas do capital social e, em geral, (iii) praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se o OUTORGANTE estivesse presente e os tivesse praticado pessoalmente. O presente mandato terá validade por prazo indeterminado a contar desta data, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 683 e seguintes, do Código Civil Brasileiro.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021



LUDMILA BEZERRA LUZ FRANÇOIS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.246-9	DFN2541210593	20/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 33/39

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO, com inscrição ativa na(o) OAB/RJ sob o nº 255093, expedida em 17/10/2023, inscrito no CPF nº 125.720.077-11, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
109ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.	15
FSB COMUNICAÇÕES PUBLIC LTDA, representada por seus administradores MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL e RENATO DE SALLES OLIVEIRA, nomeiam e constituem seus bastantes PROCURADORES DAVI NOGUEIRA GONÇALVES e LOUISE DA COSTA LIMA	3
LUIZ ROBERTO CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
CIBELE MORAN P LINHARES CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
LAURA ANGEL CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
LUDMILA BEZERRA LUZ CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
ANA CLÁUDIA FELIZOLA CONSTITUI LOUISE DA COSTA LIMA, COMO PROCURADORA	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RJ, número: 255093.	1

BRASILIA, 20 de março de 2025.

THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, de CNPJ 03.585.183/0001-42 e protocolado sob o número 25/044.246-9 em 01/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2750799, em 04/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/044.246-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/39



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.716.221-17	ANA BEATRIZ MAGALHAES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
116.143.977-32	LOUISE DA COSTA LIMA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
796.586.951-91	ANDRE LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
011.549.023-07	ANTONIO LEONIDAS ALBUQUERQUE NETO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
017.715.081-59	BRENO BARROS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
721.617.011-34	CAMILA RIBEIRO RABELO DA SILVA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
712.684.211-20	DANIEL ANTUNES SANTIAGO RAMOS	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
364.594.408-75	DEINE SURUAGY NUNES PAEL	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
490.600.661-20	FERNANDA MELAZO DIAS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
248.239.318-31	PRISCILA MENEZHINI LAMBERT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
602.657.361-53	RACHEL PEREIRA DE MELLO	04/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
042.756.557-02	RICARDO FREITAS HAUTEQUESTT	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
791.533.135-34	RODRIGO ANGEL PEREIRA GONZALEZ	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/044.246-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 36/39

107 MF



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
984.543.661-72	GABRIEL REZENDE FIALHO	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
715.862.961-91	LEANDRO GALVAO MARTINS	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
710.646.131-87	LIVIA DO NASCIMENTO FREITAS PEREIRA	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
220.993.858-90	DAVI NOGUEIRA GONÇALVES	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
722.985.021-53	MARINA CORDEIRO DE MELLO	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
705.676.201-82	MATEUS VIEIRA BAETA NEVES	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
000.068.181-45	NEYFLA DANIELLY ENEAS GARCIA ROSA	02/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
032.022.501-16	PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES	03/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/044.246-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:03
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:03
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:03
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.720.077-11	THALITA DE SOUZA NEPOMUCENO	01/04/2025 16:39:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2025



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2025, às 14:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/044.246-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2750799 em 04/04/2025 da Empresa FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA, CNPJ 03585183000142 e protocolo DFN2541210593 - 01/04/2025. Autenticação: 48FC2B9481756DD66F53835273CBEE33B6119A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.246-9 e o código de segurança Py79 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.